

MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL



Direção-Geral da  
Segurança Social

# Plano de Atividades 2020



***Ficha Técnica***

**Título:**

Plano de Atividades 2020

**Edição:**

Direção-Geral da Segurança Social  
DSAG-DAT

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

**Data:**

novembro de 2019

**Contacto:**

Largo do Rato, 1 – 1269 – 144, Lisboa

**Tel:** + 351 21 595 29 90

**Fax:** + 351 21 595 29 92

**Página Oficial:**

[www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social](http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social)

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO.....</b>	<b>4</b>
2.1 MISSÃO, VISÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES .....	4
2.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	5
2.3 PRINCIPAIS CLIENTES .....	5
2.4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA 2020 DA DGSS.....	6
<b>3. AFETAÇÃO DE RECURSOS .....</b>	<b>8</b>
3.1 ESTRUTURA ORGÂNICA NUCLEAR E FLEXÍVEL – RECURSOS HUMANOS.....	8
3.2 RECURSOS HUMANOS.....	9
3.3 RECURSOS FINANCEIROS .....	11
3.4 RECURSOS TECNOLÓGICOS .....	12
<b>4. METODOLOGIA ADOTADA E OBJETIVOS A DESENVOLVER EM 2020 PELAS UNIDADES ORGÂNICAS.....</b>	<b>13</b>
4.1 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA DEFINIÇÃO DE REGIMES (DSEDR) .....	15
4.1.1 Divisão de Análise Atuarial (DAA).....	20
4.2 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DAS PRESTAÇÕES (DSEP) .....	24
4.2.1 Divisão das Prestações Imediatas do Sistema Previdencial e de Proteção Familiar (DPIPF) .....	28
4.3 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE NEGOCIAÇÃO E COORDENAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS (DSNEC) .....	30
4.4 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (DSASI) .....	39
4.4.1 Divisão da Ação Social e Conceção Normativa (DASCN).....	39
4.4.2 Divisão de Assuntos Jurídico e Institucionais (DAJI) .....	42
4.4.3 Secção de Registo e Cadastro das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Entidades Equiparadas (SRC) .....	45
4.5 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUMENTOS DE APLICAÇÃO (DSIA) .....	46
4.5.1 Divisão de Instrumentos Organizacionais (DIO) .....	48
4.6 DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI) .....	50
4.8 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO (DSAG).....	54
4.8.1 Secção de Administração de Pessoal (SAP) .....	57
4.8.2 Divisão de Apoio Técnico (DAT) .....	58
4.8.3 Núcleo de Tecnologia e Informação e Comunicação (NTIC) .....	62
4.8.4 Divisão Financeira e Patrimonial (DFP) .....	64
<b>5. PLANO DE FORMAÇÃO.....</b>	<b>67</b>
<b>6. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>68</b>
<b>7. SIGLAS DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS .....</b>	<b>69</b>
<b>ANEXO I – PLANO DE FORMAÇÃO DE 2020 – (DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES FORMATIVAS).....</b>	<b>71</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Considerando o estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, foi elaborado este Plano de Atividades respeitante ao ano de 2020. Por ser um instrumento de gestão é concebido e apresentado antes do início do ano a que respeita.

Este documento enquadra-se ainda no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

O documento tem por premissa a missão, atribuições e orientações superiores, materializada em objetivos/atividades, a concretizar.

O presente Plano de Atividades da Direção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS, é um documento estruturante na definição dos objetivos gerais, que se consubstanciam em objetivos concretos/específicos, bem como os respetivos recursos humanos, financeiros, patrimoniais e tecnológicos, firmados nos critérios de eficácia, eficiência e qualidade, tendo como premissa que se trata de um instrumento flexível, e estará sujeito a monitorização semestral, e eventual revisão/alteração.

Neste sentido, a DGSS apresenta o desenvolvimento da sua atividade e competência específica para o ano de 2020, em harmonia com os objetivos estratégicos a constar no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR 2020), e assente nas áreas que enquadram a sua estrutura organizacional, sendo elas a área dos regimes de Segurança Social, da negociação e coordenação da aplicação dos instrumentos internacionais, da ação social, transversal e apoio à gestão.

O documento é elaborado com a participação de todas as Unidades Orgânicas, e organizado por objetivos operacionais de cada uma delas, que se desdobram em objetivos específicos, sujeitos a indicadores de medida. Por cada Unidade Orgânica são ainda identificadas as atividades relevantes.

Neste seguimento apresenta-se o Plano de Atividades da DGSS para o ano de 2020.

## 2. Enquadramento Estratégico

### 2.1 Missão, Visão, Valores e Atribuições

Direção-Geral da Segurança Social										
<b>Missão</b>	<p>A Direção-Geral da Segurança Social (DGSS) é um serviço central que integra a Administração Direta do Estado, dotado de autonomia administrativa sob a tutela do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social que tem como missão a conceção, coordenação e apoio nas áreas do sistema da Segurança Social, incluindo a proteção contra os riscos profissionais, bem como o estudo, a negociação técnica e coordenação da aplicação dos instrumentos internacionais relativos à legislação do mencionado sistema.</p> <p>Desde 2012, através do Decreto-Regulamentar n.º 36/2012, de 27 de março e posteriormente pelo Decreto-Lei 167 - C/2013 de 31 de dezembro, que a estrutura organizacional da DGSS, encontra-se legislada, bem como definidas a sua missão e atribuições. Reforçadas através do Decreto-Lei n.º 251-A/2015 de 17 de dezembro.</p>									
<b>visão</b>	<p>A DGSS pretende ser na prossecução das suas várias atribuições, um organismo de referência no sistema de Segurança Social, com base no património de conhecimentos e experiências nas áreas técnico-normativas e na existência de competências específicas nas áreas dos regimes da Segurança Social, negociação e coordenação da aplicação dos instrumentos internacionais, da ação social, e transversal.</p>									
<b>Valores</b>	<p>Na prossecução e concretização da sua missão a DGSS norteia-se pelos seguintes princípios organizativos e valores de atuação:</p>									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Princípios Organizativos</th> <th>Valores de Atuação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Legalidade</b></td> <td><b>Ética profissional e institucional</b></td> </tr> <tr> <td><b>Flexibilidade organizativa</b></td> <td><b>Integridade</b></td> </tr> <tr> <td><b>Procura de excelência</b></td> <td><b>Rigor e responsabilidade</b></td> </tr> <tr> <td><b>Valorização Recursos Humanos</b></td> <td><b>Transparência e imparcialidade</b></td> </tr> </tbody> </table>	Princípios Organizativos	Valores de Atuação	<b>Legalidade</b>	<b>Ética profissional e institucional</b>	<b>Flexibilidade organizativa</b>	<b>Integridade</b>	<b>Procura de excelência</b>	<b>Rigor e responsabilidade</b>	<b>Valorização Recursos Humanos</b>
Princípios Organizativos	Valores de Atuação									
<b>Legalidade</b>	<b>Ética profissional e institucional</b>									
<b>Flexibilidade organizativa</b>	<b>Integridade</b>									
<b>Procura de excelência</b>	<b>Rigor e responsabilidade</b>									
<b>Valorização Recursos Humanos</b>	<b>Transparência e imparcialidade</b>									
<b>Atribuições</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Preparar medidas orientadas para o reforço da eficácia e modernização da ação destinada a efetivar o direito à segurança social;</li> <li>b) Conceber e propor medidas, no âmbito dos regimes da segurança social e da ação social, que contribuam para a melhoria das condições de vida dos cidadãos;</li> <li>c) Elaborar projetos normativos e propor medidas de carácter inovador que contribuam para promover uma maior efetivação do direito à segurança social;</li> <li>d) Avaliar a eficácia da proteção assegurada pelos regimes de segurança social e modalidades da ação social;</li> <li>e) Elaborar estudos especializados no domínio da análise atuarial e económico-financeira do sistema da segurança social;</li> <li>f) Propor iniciativas de modernização do sistema de segurança social, tendo em vista uma maior aproximação ao cidadão;</li> <li>g) Participar na elaboração de estudos visando a formulação de medidas de política no âmbito do sistema de segurança social;</li> <li>h) Propor alterações aos quadros legais vigentes no âmbito da segurança social, quer em relação a eventualidades já cobertas, quer para a cobertura de novos riscos sociais;</li> <li>i) Proceder ao estudo e à negociação técnica dos instrumentos internacionais sobre a coordenação de legislações de segurança social, com base nos princípios da igualdade de tratamento, da determinação da legislação aplicável e da conservação dos direitos;</li> <li>j) Assegurar a coordenação normativa da aplicação dos instrumentos internacionais de segurança social, designadamente através do apoio técnico aos serviços e instituições nacionais competentes;</li> <li>k) Garantir o apoio técnico em matéria de harmonização e relações internacionais no âmbito do sistema de segurança social;</li> <li>l) Assegurar a representação do sistema da segurança social, a nível internacional, em colaboração com outros serviços, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;</li> <li>m) Propor normas integradoras do estatuto jurídico das instituições particulares de solidariedade social, incluindo as associações mutualistas, assegurar o respetivo registo e propor normas aplicáveis a outras entidades com atividades de apoio social;</li> <li>n) Conceber medidas integradas de reforço da inclusão social dos indivíduos, famílias e grupos mais vulneráveis;</li> <li>o) Propor normas reguladoras do desenvolvimento da ação social que concorram para a qualificação dos serviços e equipamentos sociais e para a melhoria das condições de acesso por parte dos indivíduos e famílias;</li> <li>p) Conceber os quadros legais das parcerias e das formas de cooperação entre o Estado e as instituições do setor social;</li> <li>q) Propor normas no domínio do sistema complementar de segurança social;</li> <li>r) Definir e desenvolver os circuitos, procedimentos e os meios inerentes à aplicação das normas do sistema de segurança social;</li> <li>s) Desenvolver medidas no domínio da informação especializada no âmbito do sistema de segurança social;</li> <li>t) Realizar estudos em matéria de riscos profissionais relacionados com as eventualidades protegidas.</li> </ul>									

## 2.2 Estrutura Organizacional

O Decreto-Regulamentar n.º 36/2012, de 27 de março, continua a definir a missão e atribuições da organização interna da DGSS.

A Lei Orgânica do XXII do Governo, ainda não foi publicada. Neste sentido, iremos recorrer à Lei Orgânica do XXI Governo (Decreto-Lei n.º 251-A/2015 de 17 de dezembro) que aprovou o seu regime de organização e funcionamento. O art.º 22.º define a missão e as competências do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, remetendo para o Decreto-Lei n.º 167-C/2013, onde estão identificados os serviços, organismos, e estruturas pertencente ao referido Ministério, nomeadamente no seu art.º 13.º, a missão e atribuições da DGSS, como serviço central de Administração Direta do Estado.

A Estrutura Orgânica – Nuclear Flexível da DGSS, assente no modelo de estrutura hierarquizada, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Regulamentar anteriormente referido, e está a mesma construída de acordo com a Portaria nº 105/2013, de 13 de março, que determinou esta, a estrutura nuclear desta Direção-Geral, bem como o número máximo de unidades flexíveis, consolidadas de acordo com os subseqüentes despachos.

Neste sentido, mantém-se em funcionamento, a estrutura orgânica nuclear e flexível, consubstanciada em cinco áreas funcionais:

- **Regimes da Segurança Social**
- **Negociação e Coordenação da Aplicação dos Instrumentos Internacionais**
- **Ação Social**
- **Transversal**
- **Apoio à Gestão**

## 2.3 Principais Clientes

- ✓ Gabinetes dos Membros do Governo;
- ✓ SG/MTSSS;
- ✓ IPSS e Instituições equiparadas;
- ✓ Associações Mutualistas;
- ✓ Outros Organismos da Administração Pública;
- ✓ Organismos da União Europeia e outros a nível internacional;
- ✓ Entidades privadas.

## 2.4 Objetivos Estratégicos para 2020 da DGSS

Tendo ainda como premissa os Objetivos Estratégicos do MTSSS aprovados para o período 2016/2019 e os respetivos Eixos de Intervenção, e 9 Objetivos Estratégicos da DGSS, elaborou-se o seguinte quadro.

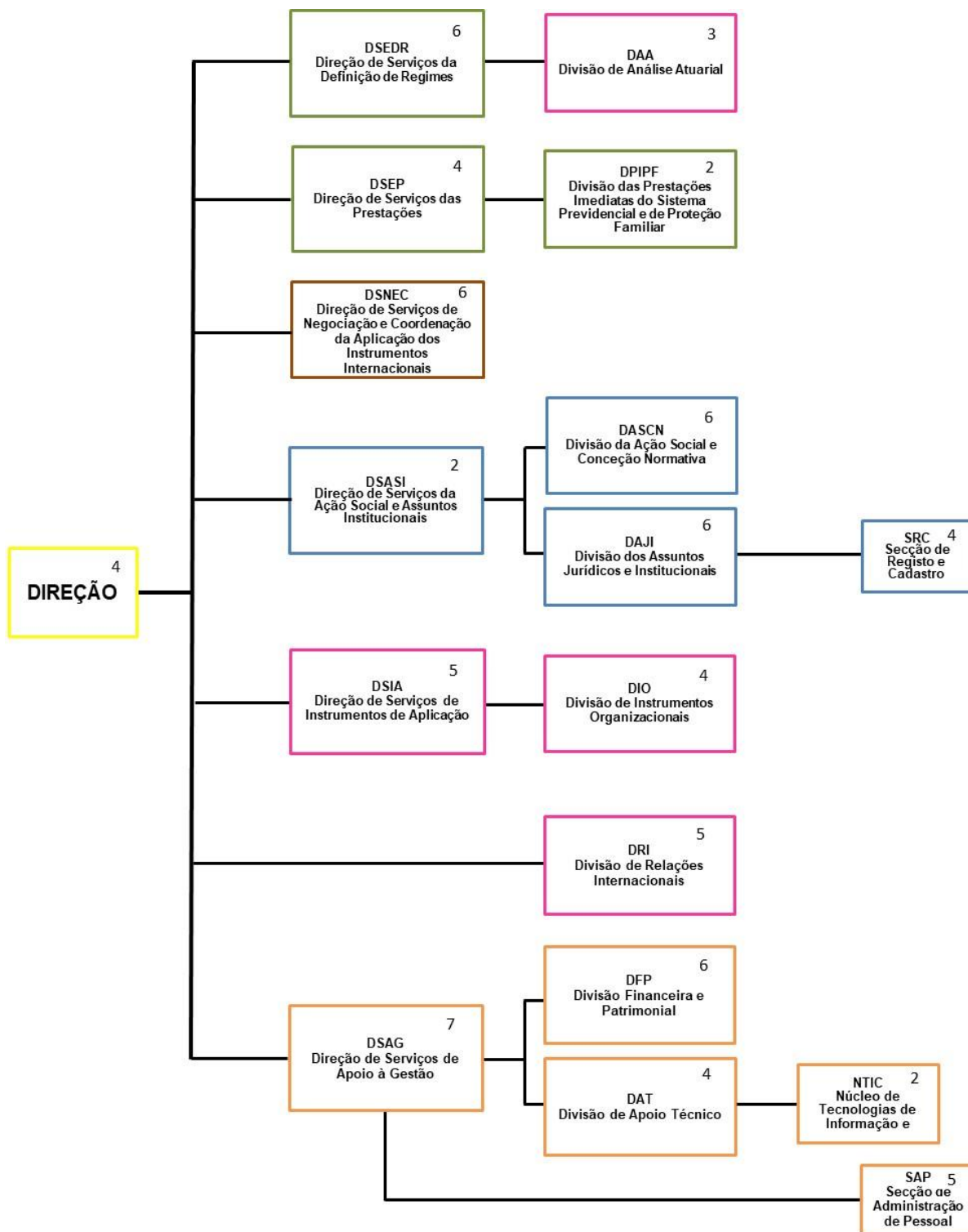
Objetivos Estratégicos (OE) MTSSS	Objetivos Estratégicos (OE) DGSS	Eixos de Intervenção MTSSS
OE 1 Reforçar a inclusão e a coesão social implementando uma estratégia de combate à pobreza e à exclusão social, melhorando a proteção social e reduzindo as desigualdades	OE 1 Promover a inclusão e a coesão social, desenvolvendo a cooperação com o sector solidário	1.6 – Estabilizar e desenvolver a cooperação com o setor solidário em domínios como o combate à pobreza, à atuação de proximidade no apoio às famílias e às comunidades e à integração de grupos sujeitos a riscos de marginalização
OE 4 Garantir a sustentabilidade da Segurança Social defendendo e fortalecendo o Estado Social	OE 2 Garantir a legalidade dos estatutos dos atos jurídicos e institucionais das IPSS e Instituições equiparadas	—
	OE 3 Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos da iniciativa do Ministério que tenham em vista tornar o Sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social	4.1 – Promover uma gestão sustentável e transparente da Segurança Social, mediante a avaliação rigorosa da evolução do sistema, visando reforçar a sua sustentabilidade, equidade e eficácia redistributiva
Objetivos Estratégicos (OE) MTSSS	Objetivos Estratégicos (OE) DGSS	Eixos de Intervenção MTSSS
OE 6 Incrementar e desenvolver a produção e difusão interna e externa de estudos, de informação estatística, científica e técnica, adequando o seu conteúdo às necessidades existentes do MTSSS	OE 4 Promover a elaboração de estudos que concorrem para a definição de políticas públicas no âmbito da Segurança Social	6.1 – Elaborar ou promover a realização de estudos e análises básicas à definição, acompanhamento e avaliação de políticas públicas 6.2 – Desenvolver e melhorar a qualidade do sistema de informação estatística do MTSSS
	OE 5 Apoiar tecnicamente o Ministério através da elaboração de estudos e propostas de melhoria do funcionamento e sustentabilidade financeira do Sistema de Segurança Social que garantam a melhoria da proteção social nas eventualidades protegidas e na identificação e proteção de novos riscos sociais	6.1 – Elaborar ou promover a realização de estudos e análises básicas à definição, acompanhamento e avaliação de políticas públicas 6.2 – Desenvolver e melhorar a qualidade do sistema de informação estatística do MTSSS
	OE 6 Desenvolver conteúdos informativos e garantir a sua disponibilização no âmbito do direito interno e da coordenação internacional de legislações sobre Segurança Social, no Portal da Segurança Social e no Portal do Cidadão	6.3 – Melhorar a produção, tratamento e difusão de informação científica e técnica



<p><b>OE 7</b></p>	<p>Coordenar e aprofundar as relações do MTSSS no âmbito dos assuntos europeus e internacionais, no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa e tendo em vista a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030</p>	<p><b>OE 7</b></p>	<p>Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, de coordenação de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social</p>	<p><b>7.1</b> – Participar na definição das políticas e processos europeus e internacionais, bem como assegurar a respetiva implementação, acompanhamento e avaliação</p> <p><b>7.2</b> – Reforçar a coerência das intervenções do MTSSS aos níveis europeu e internacional, através da participação do MTSSS nas atividades desenvolvidas pelas diversas Organizações Internacionais</p> <p><b>7.4</b> – Desenvolver e reforçar a cooperação bilateral e multilateral com ministérios homólogos de outros países</p>
<p><b>Objetivos Estratégicos (OE) MTSSS</b></p>	<p><b>Objetivos Estratégicos (OE) DGSS</b></p>	<p><b>Eixos de Intervenção MTSSS</b></p>		
<p><b>OE 8</b></p>	<p>Modernizar e racionalizar os serviços do MTSSS, tornando-os mais eficientes e ajustados aos recursos existentes e mais próximos dos cidadãos e das empresas, numa gestão mais transparente, ágil e eficaz no cumprimento dos seus objetivos</p>	<p><b>OE 8</b></p>	<p>Desenvolver os instrumentos de aplicação indispensáveis à gestão dos regimes jurídicos no âmbito do direito interno e da coordenação internacional de legislações sobre Segurança Social</p>	<p><b>8.3</b> – Desenvolver, fortalecer e simplificar os sistemas de gestão da Administração Pública, nomeadamente com a adoção da Simplificação Administrativa e valorização de funções públicas e incrementar a utilização de meios eletrónicos no apoio à decisão e na relação com os cidadãos, para que os serviços prestados sejam cada vez melhores e mais eficientes, do ponto de vista de satisfação das necessidades dos cidadãos, das famílias e das empresas (SIMPLEX)</p>
		<p><b>OE 9</b></p>	<p>Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS</p>	<p><b>8.1</b> – Valorizar o exercício de funções públicas através de um modelo de gestão estratégica integrada dos trabalhadores da Administração Pública, com uma avaliação criteriosa de necessidades e prioridades, estimulando a motivação dos trabalhadores, a humanização das relações de trabalho, a promoção de uma cultura de resultados e o desenvolvimento de um sistema de formação inicial e contínua, geral e especializada, em função das reais necessidades de modernização e eficácia do serviço público</p> <p><b>8.2</b> – Melhorar a qualidade da despesa pública promovendo melhorias na eficiência do estado ao nível de utilização e gestão de recursos por parte da Administração Pública, tomando decisões com base em critérios de custo e de eficácia, identificando fatores de produção de despesa excessiva ou ineficaz, de acordo com objetivos previamente fixados e sujeitos a uma avaliação intercalar que associe a disponibilidade do orçamento ao grau de desempenho</p>

### 3. Afetação de Recursos

#### 3.1 Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível – Recursos Humanos



## 3.2 Recursos Humanos

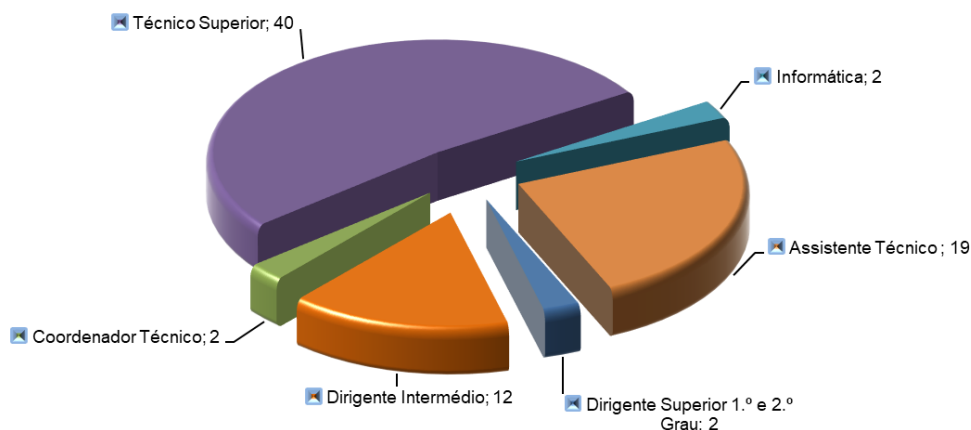
A DGSS, para assegurar a execução dos seus objetivos e atividades, prevê para o ano de 2020, um total de 81 trabalhadores, distribuídos por cargo/carreira/categoria e por Unidade Orgânica, de acordo com o seguinte Mapa:

**Quadro n.º 1 – Mapa de pessoal por cargos e carreiras**

Unidades Orgânicas	Cargos/Carreiras e Categorias								Total	Homens	Mulheres	
	Dirigente Superior		Dirigente Intermédio		Coordenador Técnico	Técnico Superior	Informática	Assistente Técnico				Assistente Operacional
	1.º Grau	2.º Grau	1.º Grau	2.º Grau								
Direção Superior	1	1				1		1		4	1	3
DSEDR			1			4		1		6	1	5
DSEP			1			2		1		4	2	2
DPIPF				1		1				2	0	2
DSNEC			1			4		1		6	2	4
DSASI			1			1				2	0	2
DASCN						6				6	0	6
DAJI				1		4		1		6	2	4
SRC					1			3		4	0	4
DSIA			1			2		2		5	0	5
DIO				1		3				4	1	3
DAA						3				3	1	2
DRI				1		4				5	2	3
DSAG			1					2	4	7	5	2
DFP				1		2		3		6	1	5
DAT				1		3				4	1	3
NTIC								2		2	1	1
SAP					1			4		5	0	5
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>40</b>	<b>2</b>	<b>19</b>	<b>4</b>	<b>81</b>	<b>20</b>	<b>61</b>
Homens	1	0	2	1	0	10	1	1	4	20		
Mulheres	0	1	4	5	2	30	1	18	0	61		

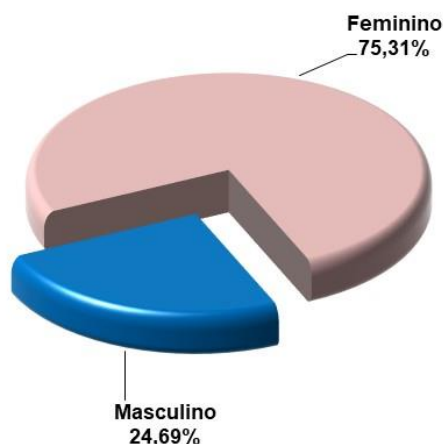
À semelhança dos anos anteriores, o cargo/carreira/categoria com maior representatividade, será a de Técnico Superior, seguindo-se a de Dirigente, representando ambos 66,66%, do total de Recursos Humanos, o que é explicado pelo elevado índice de tecnicidade desta Direção-Geral.

**Gráfico n.º 1**  
**Trabalhadores por grupo/cargo/carreira – 2020**



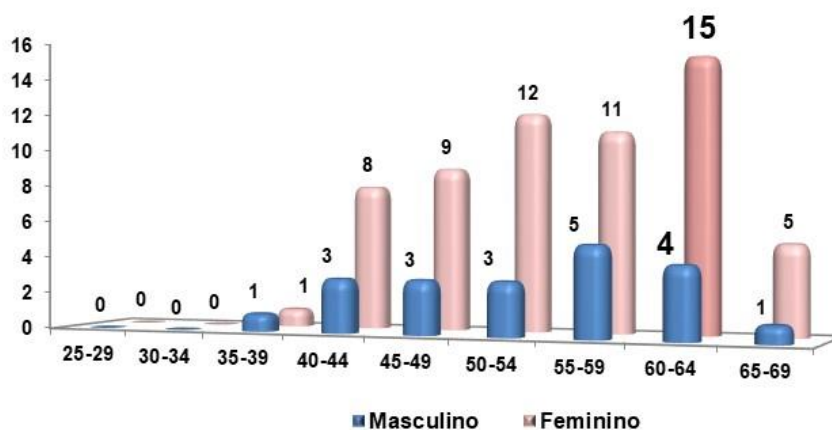
Relativamente ao total de recursos humanos, por género, verifica-se que existem 61 trabalhadores 75,31% do sexo feminino e 20 trabalhadores 24,69% do sexo masculino.

**Gráfico n.º 2**  
**Trabalhadores por género – 2020**



No que concerne ao nível de estrutura etária, aquele que apresenta maior número de efetivos é o escalão 60-64, sendo 15 do sexo feminino e 4 do sexo masculino, representando 23,46% do total de efetivos.

**Gráfico n.º 3**  
**Trabalhadores por escalão etário/género – 2020**



Para o ano de 2020, prevê-se ainda a entrada de 13 Técnicos Superiores, no âmbito do Procedimento Concursal Comum Interno, que se encontra a decorrer.

### 3.3 Recursos Financeiros

A dotação orçamental da DGSS prevista para o ano de 2020 cifra-se em **4.406.157,00 €**.

**Quadro n.º 2**  
**Orçamento – 2020**

Orçamento		Dotação Inicial (Euros)
Atividades	FF111 – Receitas Gerais	3.631.297,00
	FF129 – Transferência Administração Pública	350.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.981.297,00</b>
Investimento	FF111 – Receitas Gerais	98.172,00
	FF129 – Transferência Administração Pública	326.688,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>424.860,00</b>
<b>TOTAL (GLOBAL)</b>		<b>4.406.157,00</b>

valor orçamentado para encargos de pessoal é de **3.647.770,00 €**.

**Quadro n.º 3**  
**Encargos com pessoal – 2020**

Encargos	Valor (Euros)		
	FF 111	FF 129	TOTAL
Remunerações base	2.329.570,00	269.000,00	2.598.570,00
Suplementos remuneratórios	78.433,00	0,00	78.433,00
Prestações sociais	143.900,00	0,00	143.900,00
Outros encargos com pessoal	745.867,00	81.000,00	826.867,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.297.770,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>3.647.770,00</b>

### 3.4 Recursos Tecnológicos

No que respeita às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), a DGSS detém uma Infraestrutura integrada na Rede Informática da Segurança Social, cuja entidade gestora é o Instituto de Informática, I.P..

A nível de aplicações de suporte/gestão de informação, podemos destacar as elencadas no seguinte mapa:

Designação dos suporte/gestão de informação	Área de intervenção
Adobe Illustrator Creative Suite (CS)	Tecnologias
Acrobat InDesign	Tecnologias
AT – Autoridade Tributária (Descrição Recursos Humanos)	Recursos Humanos
ADSE – Instituto Público de Gestão Participada	Recursos Humanos
Base - Contratos Públicos Online	Financeira e Patrimonial
BSOrg – Balanço Social	Recursos Humanos
Cooperativas Credenciadas pela CASES, CIPRL	Documental
CTT - Multiproduto	Documental
DGAEP - Direção-Geral da Administração e do Emprego Público	Recursos Humanos
DGO – Direção Geral do Orçamento	Financeira e Patrimonial
DocBase	Documental (Biblioteca)
DRE - Diário da República Eletrónico	Documental
Empresa Online   Serviços do registo comercial	Documental
GERFIP - Gestão de Recursos Financeiros Partilhada na Administração Pública	Financeira e Patrimonial
Gest-IPSS – Gestão das IPSS	Documental (Seg. Social)
GooPortal – Plataforma Transaccional de Compras	Financeira e Patrimonial
Homebanking IGCP	Financeira e Patrimonial
INA – Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas	Formação
Intranet	Tecnologias
Legix (via WEB)	Documental (Legislação)
Pi Online	Recursos Humanos
Portal Ajudã	Tecnologias
Portal Tec-Ajudã (EasyVista)	Tecnologias
Portal MJ – Publicação On-Line de Ato Societário	Documental (Seg. Social)
Portal SSAP – Serviços Sociais da Administração Pública	Recursos Humanos
RCI	Recursos Humanos
SGR	Financeira e Patrimonial
SIC	Financeira e Patrimonial
SGMF – Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (Acidentes em serviço)	Recursos Humanos
SGMTSSS – Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Formação
SICAE – Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas	Documental (Seg. Social)
SIGO	Financeira e Patrimonial
SISS	Documental (Seg. Social)
SmartDocs V4	Documental
SRH	Recursos Humanos
SS - Declaração de Remunerações	Recursos Humanos
Serviço de correio eletrónico (Outlook)	Tecnologias

#### 4. Metodologia adotada e objetivos a desenvolver em 2020 pelas Unidades Orgânicas

Definidos os Objetivos Estratégicos e respetivos Eixos de Intervenção do MTSSS, foram criados os Objetivos Estratégicos da DGSS.

Para a prossecução de tais Objetivos, foram estabelecidos por cada Unidade Orgânica os respetivos Objetivos Operacionais (OO) e os Objetivos Específicos.

Por forma a visualizar melhor a metodologia utilizada, neste documento, foi elaborado o seguinte esquema:



Concretizando, os Objetivos Específicos, de cada Unidade Orgânica, têm associado (s) indicador (es) e respetiva (s) meta (s), calendarização, bem como o número dos recursos humanos, necessários para a realização destes.

Por forma a garantir uma análise da sua evolução/desenvolvimento, são discriminadas as diferentes atividades, com os respetivos pesos relativos, que cada uma comporta, consoante a ordem de importância das mesmas, que servem para a prossecução/realização desse Objetivo Específico, de modo a aferir-se, a sua qualidade e quantidade.

Pode ainda ser identificado para cada Unidade Orgânica, outras atividades, que são consideradas relevantes, uma vez que também resultam das suas atribuições. Estas atividades relevantes são objeto de ponto de situação, em sede de monitorização e no Relatório de Atividades.



## 4.1 Direção de Serviços da Definição de Regimes (DSEDR)

Unidade Orgânica de conceção, coordenação e apoio técnico e normativo no domínio dos regimes de Segurança Social e das Associações Mutualistas.

Objetivo Estratégico 2 da DGSS		
Garantir a legalidade dos estatutos dos atos jurídicos e institucionais das IPSS e Instituições equiparadas		
<b>Objetivo Operacional DSEDR</b>	<b>2</b>	Assegurar a concretização das respostas técnicas às solicitações de pessoas ou entidades públicas ou privadas, no domínio da definição e enquadramento dos regimes de Segurança Social e das Associações Mutualistas
<b>Objetivo específico</b>	Proceder à análise da legalidade dos estatutos e regulamentos de benefícios das Associações Mutualistas e demais atos destas instituições sujeitos a registo, através da elaboração de pareceres/informações/propostas	
<b>Número de Recursos Humanos</b>		3
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de pareceres/informações/propostas (n.º de pareceres/informações/propostas elaborados / n.º de pareceres/informações/ propostas necessários) x 100	<b>Meta</b>
		90%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Proceder à análise prévia dos projetos de Estatutos e Regulamento de Benefícios e demais atos sujeitos a registo		70
Elaborar pareceres, informações e propostas relativas aos atos sujeitos a registo		30
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Associações Mutualistas		

Objetivo Estratégico 2 da DGSS		
Garantir a legalidade dos estatutos dos atos jurídicos e institucionais das IPSS e Instituições equiparadas		
<b>Objetivo Operacional DSEDR</b>	<b>2</b>	Assegurar a concretização das respostas técnicas às solicitações de pessoas ou entidades públicas ou privadas, no domínio da definição e enquadramento dos regimes de Segurança Social e das Associações Mutualistas
<b>Objetivo específico</b>	Efetuar os registos dos atos das Associações Mutualistas	
<b>Número de Recursos Humanos</b>		3
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de propostas de registo (n.º de propostas de registo elaboradas / n.º de propostas de registo necessárias) x 100	<b>Meta</b>
		100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração de propostas de registo		10
Atos de registo		70
Autenticações e declarações comprovativas dos atos de registo		10
Envio dos atos sujeitos a registo para publicação oficial		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Associações Mutualistas		

<b>Objetivo Estratégico 2 da DGSS</b>		
Garantir a legalidade dos estatutos dos atos jurídicos e institucionais das IPSS e Instituições equiparadas		
<b>Objetivo Operacional DSEDR</b>	<b>2</b>	Assegurar a concretização das respostas técnicas às solicitações de pessoas ou entidades públicas ou privadas, no domínio da definição e enquadramento dos regimes de Segurança Social e das Associações Mutualistas
<b>Objetivo específico</b>	Informatização dos atos de registos das Associações Mutualistas	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	1
<b>Calendarização</b>	3 de junho de 2019 a 2 de julho de 2020 (plurianual)	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de participação em reuniões técnicas de trabalho (n.º de reuniões técnicas de trabalho participadas / n.º de reuniões técnicas de trabalho solicitadas) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Identificação dos procedimentos e tarefas processuais		30
Avaliação dos fluxos e circuitos		30
Acompanhamento e análise do progresso do projeto		30
Acompanhamento do Teste de produção		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> II,I.P.; ISS,I.P.		

<b>Objetivo Estratégico 3 da DGSS</b>		
Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos da iniciativa do Ministério que tenham em vista tornar o sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social		
<b>Objetivo Operacional DSEDR</b>	<b>1</b>	Assegurar a concretização das respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo no domínio da definição e enquadramento dos regimes de Segurança Social e das Associações Mutualistas
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar propostas normativas relativas aos regimes do sistema previdencial e aos regimes complementares de Segurança Social	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	5
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de propostas normativas (n.º de propostas normativas elaboradas / n.º de propostas normativas solicitadas) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração de estudos, pareceres e informações		30
Formulação de propostas normativas		60
Apresentação das propostas normativas à Tutela		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo; Instituições do Sistema		

<b>Objetivo Estratégico 3 da DGSS</b>		
Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos da iniciativa do Ministério que tenham em vista tornar o sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social		
<b>Objetivo Operacional DSEDR</b>	1	Assegurar a concretização das respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo no domínio da definição e enquadramento dos regimes de Segurança Social e das Associações Mutualistas
<b>Objetivo específico</b>	Contribuir para a elaboração de propostas normativas relativas aos regimes do sistema previdencial e aos regimes complementares de Segurança Social, em respostas às solicitações dos Membros do Governo	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	5
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de formulação de pareceres (n.º de pareceres elaborados / n.º de pareceres solicitados) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Levantamento e análise de legislação		20
Elaboração de estudos, pareceres, informações		70
Apresentação dos pareceres à Tutela		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo; Instituições do Sistema		

<b>Objetivo Estratégico 3 da DGSS</b>		
Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos da iniciativa do Ministério que tenham em vista tornar o sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social		
<b>Objetivo Operacional DSEDR</b>	1	Assegurar a concretização das respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo no domínio da definição e enquadramento dos regimes de Segurança Social e das Associações Mutualistas
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar estudos e propostas normativas relativas à definição dos regimes de Segurança Social, em resposta às solicitações dos Membros do Governo	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	5
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de formulação de estudos e propostas normativas (n.º de estudos e propostas normativas elaboradas / n.º de estudos e propostas normativas solicitadas) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração de estudos, pareceres e informações		30
Formulação de propostas normativas		60
Apresentação das propostas normativas à Tutela		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo; Instituições do Sistema		

<b>Objetivo Estratégico 3 da DGSS</b>		
Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos da iniciativa do Ministério que tenham em vista tornar o sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social		
<b>Objetivo Operacional DSEDR</b>	<b>1</b>	Assegurar a concretização das respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo no domínio da definição e enquadramento dos regimes de Segurança Social e das Associações Mutualistas
<b>Objetivo específico</b>	Adequar e atualizar o Código dos Regimes Contributivos	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	4
<b>Calendarização</b>	18 de abril a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de projetos de diploma elaborados	<b>Meta</b> 1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração do projeto de diploma		90
Apresentação do projeto de diploma à Tutela		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo; Instituições do Sistema		

<b>Objetivo Estratégico 4 da DGSS</b>		
Promover a elaboração de estudos que concorram para a definição de políticas públicas no âmbito da Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSEDR</b>	<b>2</b>	Assegurar a concretização das respostas técnicas às solicitações de pessoas ou entidades públicas ou privadas, no domínio da definição e enquadramento dos regimes de Segurança Social e das Associações Mutualistas
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar notas/pareceres sobre a definição dos regimes de Segurança Social, do sistema previdencial e dos regimes complementares, no sentido de dar respostas às questões suscitadas pelos Membros do Governo e Instituições do Sistema	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	5
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de notas/pareceres (n.º de notas/pareceres elaborados / n.º de notas/pareceres necessários) x 100	<b>Meta</b> 95%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração de notas/pareceres		45
Submissão das propostas de resposta às questões colocadas ao DG		55
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo; Instituições do Sistema		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>	
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social	
<b>Objetivo Operacional DSEDR</b>	<b>3</b> Assegurar a elaboração de pareceres sobre iniciativas legislativas de outros serviços/entidades
<b>Objetivo específico</b>	Formular projetos normativos em resposta a solicitações de organismos internacionais, através da elaboração de pareceres/informações
	<b>Número de Recursos Humanos</b> 4
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de formulação de pareceres/informações (n.º de pareceres/informações elaboradas / n.º de pareceres /informações solicitadas) x 100
	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>	
	<b>Peso (%)</b>
Elaboração de pareceres e informações	90
Apresentação dos pareceres à avaliação superior do DG	10
<b>Taxa de execução/atividades</b> 100%	
<b>Outras entidades envolvidas:</b> GEP/MTSSS	

#### Outras atividades relevantes:

- ✓ Potenciar os mecanismos de avaliação e controlo das obrigações das Associações Mutualistas, no exercício das funções de Tutela;
- ✓ Elaboração e desenvolvimento de instrumentos de suporte ao controlo das obrigações das Associações Mutualistas perante a tutela e aumento do número de exercícios de avaliação do equilíbrio financeiro das modalidades de benefícios e das próprias Associações Mutualistas.
- ✓ Continuar a assegurar a Cooperação técnica com o Ministério da Segurança Social da República Democrática de Timor-Leste pela equipa técnica-jurídica da DGSS que esteve envolvida na elaboração dos diplomas relativos ao regime contributivo de Segurança Social da República Democrática de Timor-Leste (enquadramento/obrigação contributiva e prestações sociais).

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos objetivos da DSEDR, elaborou-se o quadro infra.

Objetivos Estratégicos do MTSSS	Eixos de intervenção	Objetivos Estratégicos da DGSS	Objetivos Operacionais	N.º de Objetivos Específicos
OE 4	—	OE 2	OO 2	3
	4.1	OE 3	OO 1	4
OE 6	6.1	OE 4	OO 2	1
OE 7	7.1	OE 7	OO 3	1

#### 4.1.1 Divisão de Análise Atuarial (DAA)

Unidade Orgânica Flexível, de apoio técnico especializado no domínio da análise atuarial e económico-financeira do Sistema de Segurança Social.

<b>Objetivo Estratégico 2 da DGSS</b>		
Garantir a legalidade dos estatutos dos atos jurídicos e institucionais das IPSS e Instituições equiparadas		
<b>Objetivo Operacional DAA</b>	<b>4</b>	Concretizar o apoio técnico-atuarial no âmbito do Sistema de Segurança Social, dos Fundos Especiais de Segurança Social e das Associações Mutualistas
<b>Objetivo específico</b>	Avaliar o grau de equilíbrio técnico financeiro das Associações Mutualistas	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	<b>1</b>
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de análise técnico-atuarial das propostas de estatutos e regulamentos de benefícios (n.º de análises realizadas / n.º de análises solicitadas) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Ponderação</b>	50%	
<b>Indicador - 2</b>	Taxa de análise dos relatórios e contas e dos balanços técnicos (n.º de análises realizadas / n.º de análises solicitadas) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Ponderação</b>	50%	
	<b>Atividades</b>	<b>Peso (%)</b>
	Análise técnico-atuarial das propostas de estatutos e regulamentos de benefícios	65
	Análise dos relatórios e contas e dos balanços técnicos	35
	<b>Taxa de execução/atividades</b>	<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		

<b>Objetivo Estratégico 4 da DGSS</b>		
Promover a elaboração de estudos que concorrem para a definição de políticas públicas no âmbito da Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DAA</b>	<b>1</b>	Realizar os estudos de natureza atuarial, económica e financeira, solicitados pelo Governo, no âmbito do Sistema de Segurança Social, bem como da cooperação internacional ao nível da CPLP
<b>Objetivo específico</b>	Determinar o fator de sustentabilidade e a idade normal de acesso à pensão de velhice	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	<b>2</b>
<b>Calendarização</b>	1 de novembro a 31 de dezembro (de acordo com a publicação do indicador demográfico "Esperança Média de Vida aos 65 anos", publicado pelo INE)	
<b>Indicador - 1</b>	Número de dias despendidos na determinação dos parâmetros (fator de sustentabilidade e idade normal de acesso à pensão de velhice)	<b>Meta</b> 10 dias
	<b>Atividades</b>	<b>Peso (%)</b>
	Determinação do fator de sustentabilidade a aplicar em 2021	55
	Determinação da idade normal de acesso à pensão de velhice a vigorar em 2022	40
	Envio de documento da determinação dos parâmetros do fator de sustentabilidade e da idade normal de acesso à pensão de velhice para a DSEP	5
	<b>Taxa de execução/atividades</b>	<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		

<b>Objetivo Estratégico 4 da DGSS</b>		
Promover a elaboração de estudos que concorrem para a definição de políticas públicas no âmbito da Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DAA</b>	1	Realizar os estudos de natureza atuarial, económica e financeira, solicitados pelo Governo, no âmbito do Sistema de Segurança Social, bem como da cooperação internacional ao nível da CPLP
<b>Objetivo específico</b>	Disponibilizar os meios técnicos para o cálculo e atualização dos montantes das prestações	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de tabelas de coeficientes (n.º de tabelas elaboradas / n.º de tabelas solicitadas) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Ponderação</b>	50%	
<b>Indicador - 2</b>	Taxa de determinação de montantes atualizados das prestações (n.º de montantes das prestações atualizados / n.º de solicitações x 100)	<b>Meta</b> 100%
<b>Ponderação</b>	50%	
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração de tabelas de coeficientes		60
Determinação dos montantes atualizados das prestações		40
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		

<b>Objetivo Estratégico 4 da DGSS</b>		
Promover a elaboração de estudos que concorrem para a definição de políticas públicas no âmbito da Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DAA</b>	1	Realizar os estudos de natureza atuarial, económica e financeira, solicitados pelo Governo, no âmbito do Sistema de Segurança Social, bem como da cooperação internacional ao nível da CPLP
<b>Objetivo específico</b>	Garantir o apoio técnico-atuarial à tomada de decisão	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de indicadores atuariais com relevância nos estudos de Segurança Social (nº de indicadores elaborados / nº de solicitações) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Ponderação</b>	50%	
<b>Indicador - 2</b>	Taxa de elaboração de estudos atuariais e económico-financeiros (n.º de estudos realizados / n.º de estudos solicitados) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Ponderação</b>	50%	
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Análise de elementos estatísticos e elaboração de indicadores com relevância nos estudos de Segurança Social		30
Elaboração de estudos atuariais e económico-financeiros para a definição e implementação de medidas de política de Segurança Social		45
Colaboração com outras unidades orgânicas da DGSS na conceção e revisão de diplomas		25
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		

<b>Objetivo Estratégico 4 da DGSS</b>		
Promover a elaboração de estudos que concorrem para a definição de políticas públicas no âmbito da Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DAA</b>	<b>4</b>	Concretizar o apoio técnico-atuarial no âmbito do Sistema de Segurança Social, dos Fundos Especiais de Segurança Social e das Associações Mutualistas
<b>Objetivo específico</b>	Avaliação atuarial da situação de Fundos Especiais de Segurança Social	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	1
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração estudos técnicos de avaliação (n.º de estudos técnicos de avaliação elaborados / n.º de estudos técnicos de avaliação solicitados) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Ponderação</b>	50%	
<b>Indicador - 2</b>	Taxa de emissão de pareceres técnicos (nº de pareceres técnicos emitidos / nº de pareceres técnicos solicitados) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Ponderação</b>	50%	
	<b>Atividades</b>	<b>Peso (%)</b>
	Elaboração estudos técnicos de avaliação	45
	Emissão de pareceres técnicos	30
	Colaboração com outras unidades orgânicas da DGSS na elaboração de propostas de revisão dos regulamentos	25
	<b>Taxa de execução/atividades</b>	<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		

<b>Objetivo Estratégico 5 da DGSS</b>		
Apoiar tecnicamente o Ministério através da elaboração de estudos e propostas de melhoria do funcionamento e sustentabilidade financeira do Sistema de Segurança Social que garantam a melhoria da proteção social nas eventualidades protegidas e na identificação e proteção de novos riscos sociais		
<b>Objetivo Operacional DAA</b>	<b>2</b>	Proceder à recolha, tratamento e análise dos dados estatísticos, bem como a elaboração de indicadores, no âmbito dos trabalhos e estudos desenvolvidos pela Direção-Geral e por outras instituições nacionais e internacionais
<b>Objetivo específico</b>	Atualizar o Folheto informativo "Segurança Social em Números - 2020"	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	1
<b>Calendarização</b>	1 de maio a 30 de setembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de dias despendidos na atualização do folheto informativo "Segurança Social em números - 2020"	<b>Meta</b> 153 dias
	<b>Atividades</b>	<b>Peso (%)</b>
	Recolha, análise e tratamento dos dados estatísticos (1 de maio a 30 de junho)	40
	Atualização dos indicadores, quadros estatísticos e elaboração dos conteúdos a constar no folheto informativo (1 a 31 de julho)	35
	Envio à DSIA para a respetiva construção gráfica	20
	Receção e validação do draft do folheto informativo	5
	<b>Taxa de execução/atividades</b>	<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> II, I.P.		



<b>Objetivo Estratégico 5 da DGSS</b>		
Apoiar tecnicamente o Ministério através da elaboração de estudos e propostas de melhoria do funcionamento e sustentabilidade financeira do Sistema de Segurança Social que garantam a melhoria da proteção social nas eventualidades protegidas e na identificação e proteção de novos riscos sociais		
<b>Objetivo Operacional DAA</b>	<b>3</b> Realizar os estudos que assegurem a interpretação harmonizada no âmbito da definição dos regimes de Segurança Social dos subsistemas previdencial e de solidariedade	
<b>Objetivo específico</b>	Avaliar o comportamento da componente custo técnico na desagregação da taxa contributiva global	
<b>Número de Recursos Humanos</b>		
	1	
<b>Calendarização</b>	1 de julho a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de dias despendidos na elaboração do estudo/relatório	<b>Meta</b>
		60 dias
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração de estudo de avaliação (1 de julho a 31 de outubro)		65
Elaboração e apresentação de estudo/relatório (1 de novembro a 31 de dezembro)		35
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		

**Outra atividade relevante:**

- ✓ Conceber um sistema de alerta no âmbito das relações com as Associações Mutualistas, no quadro das obrigações legais, nomeadamente a apresentação do relatório e contas, e cumprimento dos prazos legais;
- ✓ Elaborar e desenvolver instrumentos de suporte ao controlo das obrigações das Associações Mutualistas perante a tutela.

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos Objetivos da DAA, elaborou-se o quadro infra.

Objetivos Estratégicos do MTSSS	Eixos de intervenção	Objetivos Estratégicos da DGSS	Objetivos Operacionais	N.º de Objetivos Específicos
OE 4	—	OE 2	OO 4	1
OE 6	6.1	OE 4	OO 1	3
			OO 4	1
	6.1	OE 5	OO 2	1
	6.2		OO 3	1

## 4.2 Direção de Serviços das Prestações (DSEP)

Unidade Orgânica de conceção, coordenação e apoio técnico e normativo nos domínios da definição e regulamentação das prestações que integram o âmbito material dos regimes de Segurança Social.

<b>Objetivo Estratégico 3 da DGSS</b>		
Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos do Ministério que tenham em vista tornar o sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social		
<b>Objetivo Operacional DSEP</b>	1	Assegurar a concretização das respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo
<b>Objetivo específico</b>	Atualizar os coeficientes de revalorização das remunerações anuais que servem de base ao cálculo das pensões no ano de 2021	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	3
<b>Calendarização</b>	1 de julho a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de projetos de diploma elaborados	<b>Meta</b>
		1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração do projeto de diploma		90
Apresentação do projeto de diploma para aprovação superior DG		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo.		

<b>Objetivo Estratégico 3 da DGSS</b>		
Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos do Ministério que tenham em vista tornar o Sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social		
<b>Objetivo Operacional DSEP</b>	1	Assegurar a concretização das respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo
<b>Objetivo específico</b>	Atualizar as pensões sociais e outras pensões atribuídas pelo sistema de Segurança Social para o ano de 2021	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	3
<b>Calendarização</b>	1 de julho a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de projetos de diploma elaborados	<b>Meta</b>
		1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração do projeto de diploma		90
Apresentação do projeto de diploma para aprovação superior DG		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo		

<b>Objetivo Estratégico 3 da DGSS</b>		
Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos do Ministério que tenham em vista tornar o sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social		
<b>Objetivo Operacional DSEP</b>	1	Assegurar a concretização das respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo
<b>Objetivo específico</b>	Atualizar os valores de referência para o ano de 2021: Indexante dos Apoios Sociais, Complemento Solidário para Idosos e Rendimento Social de Inserção	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	3
<b>Calendarização</b>	1 de julho a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de projetos de diploma elaborados	<b>Meta</b>
		3
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração dos projetos de diploma		90
Apresentação dos projetos de diploma para aprovação superior DG		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo		

<b>Objetivo Estratégico 3 da DGSS</b>		
Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos do Ministério que tenham em vista tornar o sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social		
<b>Objetivo Operacional DSEP</b>	1	Assegurar a concretização das respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo
<b>Objetivo específico</b>	Atualiza as pensões por incapacidade permanente e por morte e por acidente de trabalho para o ano de 2021	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	3
<b>Calendarização</b>	1 de julho a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de projetos de diploma elaborados	<b>Meta</b>
		1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração do projeto de diploma		90
Apresentação do projeto de diploma para aprovação superior DG		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo		

<b>Objetivo Estratégico 3 da DGSS</b>		
Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos do Ministério que tenham em vista tornar o sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social		
<b>Objetivo Operacional DSEP</b>	1	Assegurar a concretização das respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo
<b>Objetivo específico</b>	Estabelecer o valor do fator de sustentabilidade a aplicar no cálculo das pensões 2020	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	3
<b>Calendarização</b>	1 de julho a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de projetos de diploma elaborados	<b>Meta</b>
		1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração do projeto de diploma		90
Apresentação do projeto de diploma para aprovação superior DG		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo		

<b>Objetivo Estratégico 3 da DGSS</b>		
Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos do Ministério que tenham em vista tornar o sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social		
<b>Objetivo Operacional DSEP</b>	1	Assegurar a concretização das respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo
<b>Objetivo específico</b>	Estabelecer a idade normal de acesso à pensão de velhice para 2022	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	3
<b>Calendarização</b>	1 de julho a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de projetos de diploma elaborados	<b>Meta</b>
		1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração do projeto de diploma		90
Apresentação do projeto de diploma para aprovação superior DG		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo		

<b>Objetivo Estratégico 3 da DGSS</b>	
Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos do Ministério que tenham em vista tornar o sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social	
<b>Objetivo Operacional DSEP</b>	1 Assegurar a concretização das respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo
<b>Objetivo específico</b>	Atualizar os coeficientes de revalorização das remunerações anuais que servem de base de cálculo às pensões atribuídas em 2020
	<b>Número de Recursos Humanos</b> 3
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 30 de junho
<b>Indicador - 1</b>	Número de projetos de diploma elaborados
	<b>Meta</b> 1
<b>Atividades</b>	
	<b>Peso (%)</b>
Elaboração do projeto de diploma	90
Apresentação do projeto de diploma para aprovação superior DG	10
<b>Taxa de execução/atividades</b> 100%	
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo	

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos objetivos da DSEP, elaborou-se o quadro infra.

Objetivos Estratégicos do MTSSS	Eixos de intervenção	Objetivos Estratégicos da DGSS	Objetivos Operacionais	N.º de Objetivos Específicos
OE 4	4.1	OE 3	OO 1	7

## 4.2.1 Divisão das Prestações Imediatas do Sistema Previdencial e de Proteção Familiar (DPIPF)

Unidade Orgânica Flexível de apoio à DSEP, no âmbito das prestações imediatas do sistema previdencial e de proteção familiar.

<b>Objetivo Estratégico 3 da DGSS</b>		
Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos do Ministério que tenham em vista tornar o sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social		
<b>Objetivo Operacional DPIPF</b>	1	Assegurar a concretização das respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo no domínio das prestações imediatas do sistema previdencial e de proteção à família
<b>Objetivo específico</b>	Atualizar as prestações por encargos familiares para o ano de 2021	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de julho a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de projetos de diploma elaborados	<b>Meta</b>
		1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração do projeto de diploma		90
Apresentação do projeto de diploma para aprovação superior DG		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo		

<b>Objetivo Estratégico 3 da DGSS</b>		
Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos do Ministério que tenham em vista tornar o sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social		
<b>Objetivo Operacional DPIPF</b>	1	Assegurar a concretização das respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo no domínio das prestações imediatas do sistema previdencial e de proteção à família
<b>Objetivo específico</b>	Atualizar os valores de referência anual da componente base e do complemento da prestação social para a inclusão e que atualiza o limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho para 2021	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de julho a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de projetos de diploma elaborados	<b>Meta</b>
		1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração do projeto de diploma		90
Apresentação do projeto de diploma para aprovação superior DG		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.		

<b>Objetivo Estratégico 3 da DGSS</b>		
Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa e colaborar nos projetos normativos do Ministério que tenham em vista tornar o sistema de Segurança Social mais eficaz e eficiente na garantia dos direitos dos beneficiários e na melhoria da sua proteção social		
<b>Objetivo Operacional DPIP</b>	<b>1</b>	Assegurar a concretização das respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo no domínio das prestações imediatas do sistema previdencial e de proteção à família
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar documento legal que estabeleça normas de execução do diploma que institui a prestação social para a inclusão designadamente determinar as percentagens a considerar para o cálculo da Prestação Social Para a Inclusão	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de julho a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de projetos de diploma elaborados	<b>Meta</b>
		1
	<b>Atividades</b>	<b>Peso (%)</b>
	Elaboração do projeto de diploma	90
	Apresentação do projeto de diploma para aprovação superior DG	10
	<b>Taxa de execução/atividades</b>	<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo		

#### Outra (s) atividade (s) relevante (s):

- ✓ Projeto PF (Prestações Familiares) + Simplex – Colaboração com o ISS, I.P., visando o acompanhamento do processo de alteração da aplicação informática das prestações familiares, no âmbito das prestações de Abono de Família para Crianças e Jovens e Abono de Família Pré-Natal;
- ✓ Caso EuP (2018/9378) – aplicação da Diretiva 2011/98/EU, que visa tratar dos procedimentos com o intuito de conceber a autorização única a nacionais de países Terceiros a residirem e a trabalharem no Território de um Estado Membro;
- ✓ Contributos para a transposição da Diretiva do PE e do CE - Diretiva (UE) 2019/1158, de 20 de junho - relativa à Conciliação entre a vida familiar dos progenitores e cuidadores que revoga a Diretiva 2010/18/UE, apresentada pelo COM no âmbito do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
- ✓ Continuar a assegurar a Cooperação técnica com o Ministério da Segurança Social da República Democrática de Timor-Leste pela equipa técnica-jurídica da DGSS que esteve envolvida na elaboração dos diplomas relativos ao regime contributivo de Segurança Social da República Democrática de Timor-Leste (enquadramento/obrigação contributiva e prestações sociais).

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos objetivos da DPIP, elaborou-se o quadro infra.

Objetivos Estratégicos do MTSS	Eixos de intervenção	Objetivos Estratégicos da DGSS	Objetivos Operacionais	N.º de Objetivos Específicos
OE 4	4.1	OE 3	OO 1	3

### 4.3 Direção Serviços de Negociação e Coordenação da Aplicação dos Instrumentos Internacionais (DSNEC)

Unidade Orgânica de estudo, negociação técnica e coordenação normativa da aplicação de instrumentos internacionais de Segurança Social.

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	1	Assegurar o acompanhamento, participação e divulgação de resultados dos trabalhos relativos à negociação, interpretação e aplicação uniformes do direito da União Europeia, no domínio da coordenação de legislações de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar orientações técnico-normativas relativas à interpretação e aplicação uniforme dos Regulamentos da União Europeia (UE) sobre coordenação de legislações de Segurança Social no âmbito da Comissão Administrativa para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social (CACSSS)	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de orientações técnico-normativas (n.º de circulares de informação técnica elaboradas / n.º de circulares de informação técnica necessárias) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Recolha de contributos sobre a aplicação dos Regulamentos UE pelas instituições nacionais competentes e avaliação das implicações para Portugal		30
Participar nas reuniões e ações desenvolvidas pela Comissão Administrativa para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social (CACSSS), sobre as questões de interpretação/aplicação dos Regulamentos da UE		40
Elaboração de relatório por cada reunião e respetivo envio para os organismos envolvidos		30
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; IGFSS, I.P.; Representantes do MF (DGAEP); MS (ACSS e DGS) e Regiões Autónomas (RAA+RAM)		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	1	Assegurar o acompanhamento, participação e divulgação de resultados dos trabalhos relativos à negociação, interpretação e aplicação uniformes do direito da União Europeia, no domínio da coordenação de legislações de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Coordenar a equipa de implementação em Portugal do Projeto EESSI, através da elaboração de pontos de situação sobre as ações e criação das condições técnicas necessárias à troca eletrónica de dados entre instituições dos Estados Membros da União Europeia	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro (Projeto plurianual)	
<b>Indicador - 1</b>	Número de pontos de situação elaborados	<b>Meta</b> 1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Articulação interinstitucional para identificação e definição de competências, circuitos (routing) e procedimentos		50
Realização de atividades tendo em vista a atribuição dos casos de uso (BUCS) às instituições competentes e a realização de testes e a definição de critérios para o preenchimento do diretório de instituições		30
Elaboração de relatórios sobre o ponto de situação com vista a apoiar as reuniões da Equipa de Coordenação Global do Projeto		20
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; II, I.P.; IGFSS, I.P.; Representantes do MF; MS e Regiões Autónomas (RAA+RAM)		



<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	1	Assegurar o acompanhamento, participação e divulgação de resultados dos trabalhos relativos à negociação, interpretação e aplicação uniformes do direito da União Europeia, no domínio da coordenação de legislações de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar relatórios, sobre a audição dos parceiros sociais, representantes de trabalhadores, empregadores e de sindicatos de todos os Estados Membros da União Europeia, no âmbito do Comité Consultivo para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social – CCCSSS	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de relatórios elaborados	<b>Meta</b> 1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Recolha de contributos sobre a aplicação dos Regulamentos UE		20
Participar em reuniões e ações desenvolvidas pelo Comité Consultivo para a Coordenação dos Sistemas de Segurança Social (CCSSS), sobre questões de interpretação e avaliação das implicações para Portugal		30
Elaboração de relatório por cada reunião e respetivo envio para organismos envolvidos		50
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; IGFSS, I.P.; MS e Regiões Autónomas (RAA+RAM)		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	1	Assegurar o acompanhamento, participação e divulgação de resultados dos trabalhos relativos à negociação, interpretação e aplicação uniformes do direito da União Europeia, no domínio da coordenação de legislações de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Assegurar a participação na negociação da proposta de revisão do Regulamento (CE) 883/2004, relativo à Coordenação dos Sistemas de Segurança Social no Grupo das Questões Sociais do Conselho da União Europeia (UE), na sequência dos trílogos Comissão Europeia/Parlamento Europeu/Conselho da UE	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de propostas apresentadas (n.º de propostas apresentadas / n.º de propostas necessárias) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Negociação e apresentação de propostas		50
Elaboração de relatório por cada reunião e respetivo envio para organismos envolvidos		50
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> GEP/MTSSS; ISS, I.P.; IGFSS, I.P.; Representantes MF; MS e MNE (REPER)		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	<b>1</b>	Assegurar o acompanhamento, participação e divulgação de resultados dos trabalhos relativos à negociação, interpretação e aplicação uniformes do direito da União Europeia, no domínio da coordenação de legislações de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Realizar as ações previstas no Memorando Luso-Espanhol de Cooperação e Assistência Técnica em matéria de Política Social e Segurança Social 2019/2020, contribuindo para a boa aplicação dos Regulamentos entre Portugal e Espanha, no que se refere às questões relativas à aplicação dos Regulamentos da UE sobre a coordenação de Segurança Social entre os dois países	
<b>Número de Recursos Humanos</b>		<b>2</b>
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de participações em reuniões técnicas de trabalho	<b>Meta</b>
		<b>1</b>
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Articulação de posições entre os dois países no Grupo das Questões Sociais do Conselho da UE, no âmbito da negociação da proposta de revisão dos Regulamentos (CE) n.ºs 883/2004 e 987/2009, inserida numa atividade prevista no Plano de atividades do Memorando Luso-Espanhol (a identificar depois do Memorando assinado)		30
Participação nas reuniões e ações desenvolvidas, no âmbito do tratamento bilateral de questões relativas à aplicação das regras sobre determinação da legislação aplicável previstas nos Regulamentos (CE) n.ºs 883/2004 e 987/2009 – atividade prevista no Plano de atividades do Memorando Luso-Espanhol (a identificar posteriormente)		70
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; Representantes de Espanha; Secretária de Estado da Segurança Social (SESS) e Instituto Nacional da Segurança Social (INSS)		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	<b>1</b>	Assegurar o acompanhamento, participação e divulgação de resultados dos trabalhos relativos à negociação, interpretação e aplicação uniformes do direito da União Europeia, no domínio da coordenação de legislações de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Acompanhar o processo de saída do Reino Unido da União Europeia, BREXIT, no que respeita aos direitos dos cidadãos, no âmbito do Grupo de Trabalho criado no Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE)	
<b>Número de Recursos Humanos</b>		<b>1</b>
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de contributos apresentados (n.º de contributos apresentados / n.º de contributos necessários) x 100	<b>Meta</b>
		<b>100%</b>
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Participação em reuniões do Grupo de Trabalho Interministerial constituído no MNE para acompanhamento das negociações de saída do Reino Unido da UE (Brexit), no âmbito do Grupo de Trabalho “artigo 50.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)” da Comissão Europeia		50
Elaboração de conteúdos no âmbito da Segurança Social para cumprimento do Plano de Contingência para o Brexit, coordenado pelo MNE		50
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> MNE, GEP/MTSSS		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	<b>2</b>	Assegurar a realização de estudos, a elaboração de projetos de Convenções/Acordos bilaterais e a organização e participação em negociações internacionais, no domínio da coordenação de legislações de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Assegurar a celebração de instrumentos bilaterais que garantam a proteção social contínua e adequada dos nacionais que exerçam a atividade nos territórios da República Portuguesa e de Israel, através do início de um processo negocial conducente à celebração de uma de convenção sobre Segurança Social entre os dois países	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de Projetos de Convenção sobre Segurança Social (Portugal/Israel) elaborados	<b>Meta</b> 1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração de um Projeto de Convenção sobre Segurança Social e/ou integração de contributos no mesmo		40
Articulação interinstitucional com os diversos organismos integrando os respetivos contributos substantivos e formais		30
Condução/participação em reuniões internacionais		30
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; CNP; ACSS; GEP/MTSSS; MNE (DGACCP) e SESS		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	<b>2</b>	Assegurar a realização de estudos, a elaboração de projetos de Convenções/Acordos bilaterais e a organização e participação em negociações internacionais, no domínio da coordenação de legislações de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Assegurar a celebração de instrumentos bilaterais que garantam a proteção social contínua e adequada dos nacionais que exerçam a atividade nos territórios da República Portuguesa e da Turquia, através do início de um processo negocial conducente à celebração de uma de convenção sobre Segurança Social entre os dois países	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de Projetos de Convenção sobre Segurança Social (Portugal/Turquia) elaborados	<b>Meta</b> 1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração de um Projeto de Convenção sobre Segurança Social e/ou integração de contributos no mesmo		40
Articulação interinstitucional com os diversos organismos integrando os respetivos contributos substantivos e formais		30
Condução/participação em reuniões internacionais		30
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; CNP; GEP/MTSSS; MNE (DGACCP) e SESS		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	<b>2</b>	Assegurar a realização de estudos, a elaboração de projetos de Convenções/Acordos bilaterais e a organização e participação em negociações internacionais, no domínio da coordenação de legislações de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Assegurar a celebração de instrumentos bilaterais que garantam a proteção social contínua e adequada dos nacionais que exerçam a atividade nos territórios da República Portuguesa e da Rússia, através do decurso de um processo negocial conducente à celebração de uma de convenção sobre Segurança Social entre os dois países	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de Projetos de Convenção sobre Segurança Social (Portugal/Rússia) elaborados	<b>Meta</b> 1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração de um Projeto de Convenção sobre Segurança Social e/ou integração de contributos no mesmo		40
Articulação interinstitucional com os diversos organismos integrando os respetivos contributos substantivos e formais		30
Condução/participação em reuniões internacionais		30
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; CNP; ACSS; GEP/MTSSS; MNE (DGACCP) e SESS		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	<b>2</b>	Assegurar a realização de estudos, a elaboração de projetos de Convenções/Acordos bilaterais e a organização e participação em negociações internacionais, no domínio da coordenação de legislações de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Assegurar a celebração de instrumentos bilaterais que garantam a proteção social contínua e adequada dos nacionais que exerçam a atividade nos territórios da República Portuguesa e da China, através do decurso de um processo negocial conducente à celebração de uma de convenção sobre Segurança Social entre os dois países	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de Projetos de Convenção sobre Segurança Social (Portugal/China) elaborados	<b>Meta</b> 1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração de um Projeto de Convenção sobre Segurança Social e/ou integração de contributos no mesmo		40
Articulação interinstitucional com os diversos organismos integrando os respetivos contributos substantivos e formais		30
Condução/participação em reuniões internacionais		30
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; CNP; ACSS; GEP/MTSSS; MNE (DGACCP) e SESS		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	<b>2</b>	Assegurar a realização de estudos, a elaboração de projetos de Convenções/Acordos bilaterais e a organização e participação em negociações internacionais, no domínio da coordenação de legislações de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Assegurar a celebração de instrumentos bilaterais que garantam a proteção social contínua e adequada dos nacionais que exerçam a atividade nos territórios da República Portuguesa e a Província do Quebeque, através da Revisão do ajuste em matéria de Segurança Social entre os dois países, de 20/03/1981	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	<b>2</b>
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de Projetos de Convenção sobre Segurança Social (Portugal/Quebeque) elaborados	<b>Meta</b>
		<b>1</b>
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração de um Projeto de Convenção sobre Segurança Social e/ou integração de contributos no mesmo		40
Articulação interinstitucional com os diversos organismos integrando os respetivos contributos substantivos e formais		30
Condução/participação em reuniões internacionais		30
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; CNP; ACSS; GEP/MTSSS; MNE (DGACCP) e SESS		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	<b>2</b>	Assegurar a realização de estudos, a elaboração de projetos de Convenções/Acordos bilaterais e a organização e participação em negociações internacionais, no domínio da coordenação de legislações de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Concluir a negociação técnica da Revisão da Convenção sobre Segurança Social entre a República Portuguesa e o Canadá, de 15/12/1980, em vigor desde 01/05/1981, e acompanhar o respetivo processo de aprovação e entrada em vigor	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	<b>2</b>
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de propostas apresentadas	<b>Meta</b>
		<b>1</b>
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração e análise de propostas tendo em vista a conclusão do texto da Convenção		60
Acompanhamento do processo enviado para Parecer do MF		20
Instrução do processo para o MNE, tendo em vista a sua aprovação		20
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; CNP; MF; MNE (DGACCP e Departamento de Assuntos Jurídicos)		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	<b>3</b>	Assegurar a coordenação normativa da aplicação dos instrumentos internacionais de coordenação de Segurança Social, bem como as responsabilidades inerentes ao organismo de ligação
<b>Objetivo específico</b>	Realizar uma Comissão Mista sobre Segurança Social entre a República Portuguesa e Cabo Verde	
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de participações em reuniões técnicas (Comissão Mista)	<b>Meta</b>
		1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Recolha de contributos (substantivos e formais) de outros organismos relativos à aplicação da convenção		30
Resolução de questões de aplicação da Convenção e do Acordo Administrativo		30
Condução/participação em reuniões internacionais		40
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; MS (ACSS) e MNE (DGACCP)		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	<b>3</b>	Assegurar a coordenação normativa da aplicação dos instrumentos internacionais de coordenação de Segurança Social, bem como as responsabilidades inerentes ao organismo de ligação
<b>Objetivo específico</b>	Contribuir para a aplicação da Convenção sobre Segurança Social entre a República Portuguesa e a Índia, e do respetivo Acordo Administrativo, através da divulgação e emissão de orientações para as instituições competentes, assegurando a boa e completa aplicação de ambos os instrumentos	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de circulares emitidas	<b>Meta</b>
		1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Reformulação de alguns Formulários Administrativos e respetivas instruções para proposta à Índia		40
Elaboração de Circular de divulgação para as instituições competentes, com orientações sobre Convenção e o Acordo Administrativo		60
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> MTSSS e MNE (DGACCP)		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	<b>3</b>	Assegurar a coordenação normativa da aplicação dos instrumentos internacionais de coordenação de Segurança Social, bem como as responsabilidades inerentes ao organismo de ligação
<b>Objetivo específico</b>	Contribuir para a aplicação da Convenção sobre Segurança Social entre a República Portuguesa e as Filipinas, e do respetivo Acordo Administrativo, através da divulgação e emissão de orientações para as instituições competentes, assegurando a boa e completa aplicação de ambos os instrumentos	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de circulares emitidas	<b>Meta</b> 1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Revisão dos Formulários Administrativos e respetivas instruções		50
Elaboração de circular (es) de divulgação para as instituições competentes, com orientações sobre Convenção e o Acordo Administrativo		50
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> MTSSS e MNE (DGACCP)		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	<b>3</b>	Assegurar a coordenação normativa da aplicação dos instrumentos internacionais de coordenação de Segurança Social, bem como as responsabilidades inerentes ao organismo de ligação
<b>Objetivo específico</b>	Participação nas ações e procedimentos necessários, contribuindo para a boa aplicação da Convenção Ibero-Americana de Segurança Social, e do Acordo de Aplicação, no âmbito da Organização Ibero-Americana (OISS)	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de participações em reuniões técnicas (comités)	<b>Meta</b> 1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Monitorização da correta aplicação da Convenção Multilateral de Segurança Social por parte dos organismos competentes		20
Participação em reuniões/comités técnicos para aplicação da convenção e do acordo		50
Elaboração de orientações técnico-normativas e de informação geral para o público/para as entidades competentes		30
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; MF (DGAEP); MS (ACSS) e MNE (DGACCP)		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>	
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social	
<b>Objetivo Operacional DSNEC</b>	<b>3</b> Assegurar a coordenação normativa da aplicação dos instrumentos internacionais de coordenação de Segurança Social, bem como as responsabilidades inerentes ao organismo de ligação
<b>Objetivo específico</b>	Assegurar a celebração de instrumentos Multilaterais que garantam a proteção social contínua e adequada dos nacionais que exerçam a atividade nos territórios da República Portuguesa e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), através do acompanhamento do respetivo processo de aprovação e entrada em vigor da Convenção Multilateral de Segurança Social dos Países de Língua Portuguesa, e do respetivo Acordo Administrativo para aplicação da Convenção
<b>Número de Recursos Humanos</b>	
2	
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro
<b>Indicador - 1</b>	Número de Projetos de Acordo Administrativo para aplicação da Convenção (Portugal/CPLP) elaborados
<b>Meta</b>	
1	
<b>Atividades</b>	
<b>Peso (%)</b>	
Acompanhamento do processo de conclusão do Acordo Administrativo para aplicação da Convenção pelos Estados Parte e verificação do cumprimento dos procedimentos internos de cada Estado Parte necessários à assinatura do mesmo	40
Acompanhamento do processo de aprovação e entrada em vigor da Convenção Multilateral e do Acordo Administrativo para aplicação da Convenção sobre Segurança Social entre os dois países/Acompanhamento do processo enviado para Parecer do MF	30
Condução/participação em reuniões internacionais	30
<b>Taxa de execução/atividades</b>	
<b>100%</b>	
<b>Outras entidades envolvidas:</b> MF (DGAEP) e MNE (DGACCP)	

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos objetivos da DSNEC, elaborou-se o quadro infra.

Objetivos Estratégicos do MTSSS	Eixos de intervenção	Objetivos Estratégicos da DGSS	Objetivos Operacionais	N.º de Objetivos Específicos
OE 7	7.1	OE 7	OO 1	6
	7.2		OO 2	6
	7.4		OO 3	5



#### 4.4 Direção de Serviços da Ação Social e Assuntos Institucionais (DSASI)

Unidade Orgânica de conceção, coordenação e apoio técnico e normativo nos domínios do desenvolvimento da ação social e da regulação jurídica das instituições particulares de solidariedade social e de outras instituições do setor social.

##### 4.4.1 Divisão da Ação Social e Conceção Normativa (DASCN)

Unidade Orgânica Flexível de apoio à DSASI, no âmbito da conceção normativa no quadro da Ação Social.

<b>Objetivo Estratégico 1 da DGSS</b>		
Promover a inclusão e a coesão social, desenvolvendo a cooperação com o sector solidário		
<b>Objetivo Operacional DASCN</b>	1	Assegurar as respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar pareceres técnicos, no âmbito das solicitações dos Gabinetes dos Membros do Governo	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	7
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de pareceres técnicos (n.º de pareceres elaborados / n.º de pareceres solicitados) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração, acompanhamento e avaliação dos protocolos de cooperação entre o Estado e as entidades representativas das Instituições		45
Elaboração de pareceres/informações		45
Envio dos pareceres/informações à Tutela		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo; ISS, I.P e Entidades representativas das Instituições		

<b>Objetivo Estratégico 1 da DGSS</b>		
Promover a inclusão e a coesão social, desenvolvendo a cooperação com o sector solidário		
<b>Objetivo Operacional DASCN</b>	1	Assegurar as respostas técnicas e normativas solicitadas pelo Governo
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar projetos de diplomas, no âmbito das solicitações dos Gabinetes dos Membros do Governo	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	7
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de projetos de diploma (n.º de projetos de diploma elaborados / n.º de projetos de diploma solicitados) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração de projetos de diploma		95
Envio dos projetos de diploma à Tutela		5
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Gabinetes dos Membros do Governo		

<b>Objetivo Estratégico 1 da DGSS</b>		
Promover a inclusão e a coesão social, desenvolvendo a cooperação com o sector solidário		
<b>Objetivo Operacional DASCN</b>	<b>5</b>	Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa que tenham em vista qualificar a intervenção da Segurança Social e respetivas respostas no âmbito da ação social
<b>Objetivo específico</b>	Atualizar os montantes dos subsídios a atribuir às famílias de acolhimento de pessoas idosas e adultas com deficiência para 2020	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	<b>4</b>
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de projetos de diploma elaborados	<b>Meta</b> 1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Pedidos de elementos		5
Elaboração de projeto de Despacho		90
Apresentação do projeto de diploma à Tutela		5
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; IGFSS, I.P.		

<b>Objetivo Estratégico 1 da DGSS</b>		
Promover a inclusão e a coesão social, desenvolvendo a cooperação com o sector solidário		
<b>Objetivo Operacional DASCN</b>	<b>5</b>	Desenvolver projetos normativos da sua iniciativa que tenham em vista qualificar a intervenção da Segurança Social e respetivas respostas no âmbito da ação social
<b>Objetivo específico</b>	Atualizar os subsídios para alimentação das crianças que se encontram a frequentar a resposta ama para 2020	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	<b>4</b>
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de projetos de diploma elaborados	<b>Meta</b> 1
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Pedidos de elementos		5
Elaboração de projeto de Despacho		90
Apresentação do projeto de diploma à Tutela		5
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; IGFSS, I.P.		

**Outra (s) atividade (s) relevante (s):**

- ✓ Participar na realização de estudos e projetos na área da Inclusão Social para suporte de definição, implementação e avaliação de políticas públicas

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos objetivos da DASCN, elaborou-se o quadro infra.

<b>Objetivos Estratégicos do MTSSS</b>	<b>Eixos de intervenção</b>	<b>Objetivos Estratégicos da DGSS</b>	<b>Objetivos Operacionais</b>	<b>N.º de Objetivos Específicos</b>
<b>OE 1</b>	<b>1.6</b>	<b>OE 1</b>	<b>OO 1</b>	<b>2</b>
			<b>OO 5</b>	<b>2</b>

#### 4.4.2 Divisão de Assuntos Jurídico e Institucionais (DAJI)

Unidade Orgânica Flexível de apoio à DSASI, no âmbito da regulamentação jurídica das instituições particulares de Solidariedade Social e de outras instituições equiparadas.

Objetivo Estratégico 2 da DGSS		
Garantir a legalidade dos estatutos dos atos jurídicos e institucionais das IPSS e Instituições equiparadas		
<b>Objetivo Operacional DAJI</b>	<b>2</b>	Garantir a observância dos requisitos estabelecidos nas propostas de decisão sobre os atos das IPSS sujeitos a registo, reconhecimento e reconhecimento de equiparação
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar pareceres no âmbito da legalidade dos registos das IPSS e propostas de reconhecimento de Instituições equiparadas	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	6
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de pareceres (n.º de pareceres elaborados / n.º de pareceres solicitados) x 100	<b>Meta</b>
		100%
	<b>Atividades</b>	<b>Peso (%)</b>
	Pareceres sobre a legalidade dos atos sujeitos a registo	60
	Propostas de reconhecimento de equiparação a IPSS, de Cooperativas e Casas do Povo	10
	Propostas de reconhecimento de Fundações de Solidariedade Social	30
	<b>Taxa de execução/atividades</b>	<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; DGS; IPSS		

Objetivo Estratégico 2 da DGSS		
Garantir a legalidade dos estatutos dos atos jurídicos e institucionais das IPSS e Instituições equiparadas		
<b>Objetivo Operacional DAJI</b>	<b>3</b>	Assegurar a interpretação e aplicação harmonizada do regime jurídico das IPSS e outras entidades privadas com fins de ação social
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar estudos, circulares, informações e pareceres sobre a aplicação do regime jurídico das IPSS e de outras entidades privadas que desenvolvem atividades do âmbito da ação social	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	6
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de estudos/circulares/informações/pareceres (n.º de estudos/circulares/informações/pareceres elaborados / n.º de pedidos) x 100	<b>Meta</b>
		100%
	<b>Atividades</b>	<b>Peso (%)</b>
	Elaborar informações e pareceres solicitados pelos Gabinetes dos membros do Governo	40
	Elaborar propostas sobre o reconhecimento, alteração de estatutos ou a extinção das Fundações	30
	Elaborar informações para a SG/PCM sobre o reconhecimento das Fundações e declarações de utilidade pública	20
	Realizar estudos e elaborar pareceres solicitados por outras entidades ou de iniciativa dos serviços	10
	<b>Taxa de execução/atividades</b>	<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> IG/MTSSS; ISS, I.P.; IPSS; Tribunais e outras entidades		

<b>Objetivo Estratégico 2 da DGSS</b>		
Garantir a legalidade dos estatutos dos atos jurídicos e institucionais das IPSS e Instituições equiparadas		
<b>Objetivo Operacional DAJI</b>	<b>3</b>	Assegurar a interpretação e aplicação harmonizada do regime jurídico das IPSS e outras entidades privadas com fins de ação social
<b>Objetivo específico</b>	Analisar, qualificar e elaborar pareceres técnicos no âmbito das Fundações	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	5
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de pareceres técnicos no âmbito das Fundações (n.º pareceres técnicos elaborados / n.º de pedidos) x 100	<b>Meta</b>
		100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Análise e prestação de parecer jurídico vinculativo sobre os estatutos das Fundações IPSS		100
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> SG/PCM; CDSS		

<b>Objetivo Estratégico 2 da DGSS</b>		
Garantir a legalidade dos estatutos dos atos jurídicos e institucionais das IPSS e Instituições equiparadas		
<b>Objetivo Operacional DAJI</b>	<b>3</b>	Assegurar a interpretação e aplicação harmonizada do regime jurídico das IPSS e outras entidades privadas com fins de ação social
<b>Objetivo específico</b>	Analisar, qualificar e elaborar pareceres técnicos sobre os estatutos das Instituições de utilidade pública de âmbito social	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	5
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de pareceres técnicos no âmbito dos estatutos das Instituições de utilidade pública de âmbito social (n.º pareceres técnicos elaborados / n.º de pedidos) x 100	<b>Meta</b>
		100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Análise e prestação de parecer jurídico sobre os estatutos das Instituições para avaliação da utilidade pública de âmbito social		100
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> SG/PCM; CDSS		

<b>Objetivo Estratégico 2 da DGSS</b>		
Garantir a legalidade dos estatutos dos atos jurídicos e institucionais das IPSS e Instituições equiparadas		
<b>Objetivo Operacional DAJI</b>	<b>3</b>	Assegurar a interpretação e aplicação harmonizada do regime jurídico das IPSS e outras entidades privadas com fins de ação social
<b>Objetivo específico</b>	Analisar, qualificar e elaborar pareceres técnicos sobre os estatutos das Instituições registadas como IPSS ou de qualquer âmbito jurídico, solicitados pela SG/MTSSS	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	5
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de pareceres técnicos sobre Instituições registadas como IPSS ou de qualquer âmbito jurídico e social (n.º pareceres técnicos elaborados / n.º de pedidos) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Análise e prestação de parecer jurídico sobre os estatutos das IPSS		80
Análise e prestação de parecer jurídico sobre qualquer âmbito jurídico e social		20
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> SG/MTSSS		

<b>Objetivo Estratégico 2 da DGSS</b>		
Garantir a legalidade dos estatutos dos atos jurídicos e institucionais das IPSS e Instituições equiparadas		
<b>Objetivo Operacional DAJI</b>	<b>3</b>	Assegurar a interpretação e aplicação harmonizada do regime jurídico das IPSS e outras entidades privadas com fins de ação social
<b>Objetivo específico</b>	Analisar, qualificar e elaborar pareceres técnicos sobre estatutos das Instituições registadas como IPSS ou de qualquer âmbito jurídico, solicitados pelo Conselho Diretivo e Centros Distritais de Segurança Social, do ISS, I.P.	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	5
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de pareceres técnicos sobre os estatutos das Instituições registadas como IPSS ou de qualquer âmbito jurídico e social (n.º pareceres técnicos elaborados / n.º de pedidos) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Análise e prestação de parecer jurídico sobre os estatutos das IPSS		80
Análise e prestação de parecer jurídico sobre qualquer âmbito jurídico e social		20
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Conselho Diretivo e CDSS do ISS, I.P.		

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos objetivos da DAJI, elaborou-se o quadro infra.

Objetivos Estratégicos do MTSSS	Eixos de intervenção	Objetivos Estratégicos da DGSS	Objetivos Operacionais	N.º de Objetivos Específicos
OE 4	—	OE 2	OO 2	1
			OO 3	5

### 4.4.3 Secção de Registo e Cadastro das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Entidades Equiparadas (SRC)

Secção de apoio à DAJI, na matéria de registo e cadastro das instituições particulares de solidariedade social e instituições equiparadas.

<b>Objetivo Estratégico 2 da DGSS</b>		
Garantir a legalidade dos estatutos dos atos jurídicos e institucionais das IPSS e Instituições equiparadas		
<b>Objetivo Operacional DAJI/SRC</b>	<b>2</b>	Assegurar a efetivação do registo (inscrição no Livro, ofícios, declarações e publicações) e dar resposta às solicitações de entidades públicas e privadas, relacionadas com as IPSS
<b>Objetivo específico</b>	Efetuar os atos de registo das IPSS e reconhecimento das entidades equiparadas	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	4
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de registo das IPSS que reúnem os requisitos exigíveis (n.º de registos efetuados / n.º de registos solicitados) x 100	<b>Meta</b>
		100%
	<b>Atividades</b>	<b>Peso (%)</b>
	Análise formal dos processos físicos e informáticos	20
	Suprimento de eventuais deficiências instrutórias e respetivo acompanhamento face aos prazos legais	10
	Gestão e acompanhamento permanente de processos pendentes de acordo com os prazos legais (Portaria n.º 139/2007 e CPA)	20
	Efetuar o registo ou reconhecimento físico e informático das IPSS	25
	Publicitação no Portal da Justiça e envio para publicação na Intranet e Internet	5
	Envio mensal de listagens para publicação na Intranet e Internet	5
	Assegurar as respostas a pedidos de entidades públicas e privadas	5
	Gestão dos arquivos	10
	<b>Taxa de execução/atividades</b>	<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; IPSS e outras entidades públicas e privadas		

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos objetivos da SRC, elaborou-se o quadro infra.

<b>Objetivos Estratégicos do MTSSS</b>	<b>Eixos de intervenção</b>	<b>Objetivos Estratégicos da DGSS</b>	<b>Objetivos Operacionais</b>	<b>N.º de Objetivos Específicos</b>
OE 4	—	OE 2	OO 2	1

## 4.5 Direção de Serviços de Instrumentos de Aplicação (DSIA)

Unidade Orgânica de conceção, coordenação e apoio técnico, no domínio dos procedimentos e da informação necessários à aplicação dos instrumentos internacionais de Segurança Social e do direito interno regulador do sistema de Segurança Social, tendo em vista o reforço da sua eficácia e modernização.

<b>Objetivo Estratégico 6 da DGSS</b>		
Desenvolver conteúdos informativos e garantir a sua disponibilização no âmbito do direito interno e da coordenação internacional de legislação sobre Segurança Social, no Portal da Segurança Social e no ePortugal		
<b>Objetivo Operacional DSIA</b>	<b>1</b>	Conceber e disponibilizar no Portal da Segurança Social a informação necessária à divulgação e aplicação da legislação sobre o direito interno de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Assegurar a divulgação no Portal da Segurança Social de informação/documentação atualizada sobre direitos e deveres dos cidadãos perante o sistema de Segurança Social	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	3
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de conteúdos informativos / inserção de documentos, de acordo com a arquitetura do Portal da Segurança Social (n.º de conteúdos informativos e documentos inseridos / n.º de conteúdos informativos e documentos a inserir) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Estudo e análise da legislação		40
Elaborar conteúdos informativos de acordo com a arquitetura da informação do Portal da Segurança Social e com as regras definidas no Manual de estilos, disponibilizado pelo II, I.P.		40
Validar os conteúdos informativos em articulação com as áreas normativas da DGSS		5
Inserir documentos de acordo com a arquitetura da informação do Portal da Segurança Social		5
Editar/validar os conteúdos inseridos no gestor de conteúdos do Portal da Segurança Social		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> II, I.P.		

<b>Objetivo Estratégico 6 da DGSS</b>		
Desenvolver conteúdos informativos e garantir a sua disponibilização no âmbito do direito interno e da coordenação internacional de legislação sobre Segurança Social, no Portal da Segurança Social e no ePortugal		
<b>Objetivo Operacional DSIA</b>	<b>2</b>	Conceber e disponibilizar no Portal da Segurança Social a informação necessária à divulgação e aplicação da legislação no âmbito da coordenação internacional de legislações sobre Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Assegurar a divulgação no Portal da Segurança Social de informação/documentação atualizada sobre direitos e deveres dos cidadãos perante o sistema de Segurança Social, no âmbito da coordenação internacional de legislações	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	3
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de conteúdos informativos / inserção de documentos, de acordo com a arquitetura do Portal da Segurança Social (n.º de conteúdos informativos e documentos inseridos / n.º de conteúdos informativos e documentos a inserir) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Estudo e análise da legislação		45
Elaborar conteúdos informativos de acordo com a arquitetura da informação do Portal da Segurança Social e com as regras definidas no Manual de estilos, disponibilizado pelo II, I.P.		40
Validar os conteúdos informativos em articulação com as áreas normativas da DGSS		5
Inserir documentos de acordo com a arquitetura da informação do Portal da Segurança Social		5
Editar/validar os conteúdos inseridos no gestor de conteúdos do Portal da Segurança Social		5
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> II, I.P.		



<b>Objetivo Estratégico 6 da DGSS</b>		
Desenvolver conteúdos informativos e garantir a sua disponibilização no âmbito do direito interno e da coordenação internacional de legislação sobre Segurança Social, no Portal da Segurança Social e no ePortugal		
<b>Objetivo Operacional DSIA</b>	<b>3</b> Elaborar a informação necessária à divulgação e aplicação da legislação sobre o direito interno de Segurança Social no ePortugal	
<b>Objetivo específico</b>	Assegurar a divulgação no ePortugal de informação atualizada sobre direitos e deveres dos cidadãos perante o sistema de Segurança Social	
<b>Número de Recursos Humanos</b>		
3		
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração de conteúdos informativos de acordo com a arquitetura do ePortugal	<b>Meta</b>
	(n.º de conteúdos informativos elaborados / n.º de conteúdos informativos necessários) x 100	100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaborar conteúdos informativos de acordo com a arquitetura da informação do ePortugal com as regras definidas pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA)		80
Enviar os conteúdos informativos para a AMA para inserção no gestor de conteúdos.		20
Validar conteúdos com a AMA		
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> AMA		

#### Outras atividades relevantes:

- ✓ Conceber/alterar as opções da arquitetura de informação da intranet;
- ✓ Disponibilizar na Intranet informação/documentos elaborados pelas unidades orgânicas da Direção-Geral da Segurança Social ou provenientes de entidades externas de interesse global para os trabalhadores;
- ✓ Elaborar e divulgar a Newsletter da DGSS;
- ✓ Assegurar a atualização do Guia sobre o Sistema Português de Segurança Social para apoio às reuniões de negociação com vista à celebração de instrumentos bilaterais de Segurança Social;
- ✓ Assegurar a atualização e a divulgação documental na vertente técnico-normativa, no âmbito dos regimes da Segurança Social e da Ação Social;
- ✓ Assegurar a atualização e a divulgação documental na vertente técnico-normativa, no âmbito da coordenação internacional de legislações sobre Segurança Social.

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos objetivos da DSIA, elaborou-se o quadro infra.

Objetivos Estratégicos do MTSS	Eixos de intervenção	Objetivos Estratégicos da DGSS	Objetivos Operacionais	N.º de Objetivos Específicos
OE 6	6.3	OE 6	OO 1	1
			OO 2	1
			OO 3	1

#### 4.5.1 Divisão de Instrumentos Organizacionais (DIO)

Unidade Orgânica Flexível de apoio à DSIA, na conceção e elaboração dos formulários necessários à aplicação dos instrumentos internacionais de Segurança Social e do direito interno.

<b>Objetivo Estratégico 8 da DGSS</b>		
Desenvolver os instrumentos de aplicação indispensáveis à gestão dos regimes jurídicos no âmbito do direito interno e da coordenação internacional de legislações sobre Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DIO</b>	<b>1</b>	Assegurar a elaboração e proposta de aprovação dos suportes de informação necessários à aplicação das normas do sistema de Segurança Social, no âmbito do direito interno
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar os suportes de informação necessários à aplicação das normas do sistema de Segurança Social, no âmbito do direito interno	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	4
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração dos formulários necessários para aplicação das normas (n.º de formulários elaborados / n.º de alterações impostas por normas legais) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Estudo e análise do conteúdo das normas tendo em vista a elaboração dos formulários de aplicação		30
Elaboração do conteúdo e estrutura dos projetos de suportes de informação (modelos de <i>input</i> e <i>output</i> ), com base na análise das normas		55
Articulação com as áreas substantivas, e outros organismos de Segurança Social, tendo em vista a proposta final dos suportes de informação		5
Elaboração dos pareceres e dos instrumentos de divulgação dos suportes de informação (Despachos / Portarias e CIT's)		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; II, I.P.; IGFSS, I.P.; IGFCSS, I.P		

<b>Objetivo Estratégico 8 da DGSS</b>		
Desenvolver os instrumentos de aplicação indispensáveis à gestão dos regimes jurídicos no âmbito do direito interno e da coordenação internacional de legislações sobre Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DIO</b>	<b>2</b>	Assegurar a elaboração e proposta de aprovação dos suportes de informação necessários à aplicação das normas sobre Segurança Social, no âmbito dos instrumentos internacionais
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar formulários dos suportes de informação necessários à aplicação das normas sobre Segurança Social no âmbito dos instrumentos internacionais	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	4
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração dos formulários necessários para aplicação das normas (n.º de formulários elaborados / n.º de alterações impostas por normas legais) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Análise dos diplomas (Convenção e Acordo Administrativo) tendo em vista a elaboração dos suportes de informação necessários para aplicação das normas legais instituídas		40
Elaboração dos formulários necessários para a aplicação das normas e envio à DSNEC e/ou ao ISS, I.P.		60
Participação em reuniões, designadamente em sede de Comissão Mista tendo em vista a validação da proposta final dos suportes de informação, em articulação com a área substantiva e os demais organismos envolvidos (nacionais e estrangeiros)		
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P. ; II, I.P.; MNE, ACSS e entidades estrangeiros envolvidas		

<b>Objetivo Estratégico 8 da DGSS</b>	
Desenvolver os instrumentos de aplicação indispensáveis à gestão dos regimes jurídicos no âmbito do direito interno e da coordenação internacional de legislações sobre Segurança Social	
<b>Objetivo Operacional DIO</b>	<b>3</b> Assegurar a reformulação e proposta de aprovação de novas versões de suportes de informação decorrentes dos pedidos efetuados pelas instituições utilizadores (ISS, I.P., IGFSS, I.P., e II, I.P.)
<b>Objetivo específico</b>	Reformular os suportes de informação em conformidade com a legislação em vigor e/ou as exigências das respetivas aplicações informáticas
	<b>Número de Recursos Humanos</b> 4
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração dos suportes de informação, com base na análise das normas (n.º de suportes de informação elaborados / n.º de alterações necessárias) x 100
	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>	
	<b>Peso (%)</b>
Estudo e análise dos pedidos efetuados pelas instituições utilizadoras, tendo em vista a reformulação dos suportes de informação, numa ótica de simplificação, atualização e racionalização do seu conteúdo	25
Elaboração de novas versões de suportes de informação	60
Articulação com as áreas substantivas e outros organismos de Segurança Social intervenientes, tendo em vista a proposta final de novas versões de suportes de informação	5
Elaboração dos pareceres e dos instrumentos de divulgação dos suportes de informação (Despachos / Portarias e CIT's)	10
	<b>Taxa de execução/atividades</b> 100%
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; II, I.P.; IGFSS, I.P.; IGFCSS, I.P	

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos objetivos da DIO, elaborou-se o quadro infra.

Objetivos Estratégicos do MTSSS	Eixos de intervenção	Objetivos Estratégicos da DGSS	Objetivos Operacionais	N.º de Objetivos Específicos
OE 8	8.3	OE 8	OO 1	1
			OO 2	1
			OO 3	1

## 4.6 Divisão de Relações Internacionais (DRI)

Unidade Orgânica Flexível, de apoio à harmonização e cooperação internacional em matéria de regimes de Segurança Social e de ação social.

Objetivo Estratégico 7 da DGSS		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DRI</b>	1	Assegurar a elaboração de relatórios de aplicação de instrumentos internacionais, sobre a evolução legislativa de Segurança Social ou outros, bem como de pareceres sobre iniciativas de carácter legislativo ou não legislativo ao nível comunitário/internacional, em matéria de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar pareceres/notas informativas sobre propostas de iniciativas legislativas/não legislativas de Segurança Social ou matérias conexas	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	3
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de resposta no âmbito da elaboração de pareceres/notas informativas (n.º de respostas / n.º de pedidos) x 100	<b>Meta</b>
		100%
	<b>Atividades</b>	<b>Peso (%)</b>
	Análise das propostas de iniciativas legislativas/não legislativas ou dos instrumentos normativos internacionais em matéria de Segurança Social	30
	Articulação com unidades orgânicas da DGSS se necessário e recolha dos elementos informativos relevantes	10
	Elaboração de pareceres/notas informativas	60
	<b>Taxa de execução/atividades</b>	<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		

Objetivo Estratégico 7 da DGSS		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DRI</b>	1	Assegurar a elaboração de relatórios de aplicação de instrumentos internacionais, sobre a evolução legislativa de Segurança Social ou outros, bem como de pareceres sobre iniciativas de carácter legislativo ou não legislativo ao nível comunitário/internacional, em matéria de Segurança Social
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar relatórios de aplicação ou contributos no âmbito dos compromissos assumidos por Portugal em matéria de instrumentos internacionais de Segurança Social	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	5
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de resposta no âmbito da elaboração de relatórios/contributos (n.º de respostas / n.º de pedidos) x 100	<b>Meta</b>
		100%
	<b>Atividades</b>	<b>Peso (%)</b>
	Recolha, seleção e análise da legislação nacional de Segurança Social publicada no período de referência	25
	Definição da metodologia de elaboração de acordo com os respetivos formulários de aplicação e resposta às questões suscitadas pelos Comitês de Peritos de controlo da aplicação dos respetivos instrumentos	15
	Elaboração de relatórios/contributos	60
	<b>Taxa de execução/atividades</b>	<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> DGS; GEP/MTSSS		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DRI</b>	2	Assegurar as respostas a questionários e a pedidos de informação em matéria de Segurança Social, oriundos de organizações internacionais ou de outras entidades, estrangeiras ou nacionais, bem como a elaboração de estudos comparados, no domínio dos sistemas de Segurança Social ao nível da UE
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar o contributo nacional quanto à aplicação dos instrumentos internacionais do Conselho da Europa e assegurar a respetiva representação no Comité Governamental	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	4
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de dias despendidos na análise de documentos e na elaboração da resposta nacional ao Comité	<b>Meta</b> 30 dias
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Análise de documentos oriundos do Comité (1 janeiro a 31 de julho)		40
Recolha de legislação e elaboração da resposta nacional ao Comité de peritos (20 de abril a 20 de maio)		40
Participação na reunião do Comité Governamental (11-12 de maio)		20
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> GEP/MTSSS		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>		
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social		
<b>Objetivo Operacional DRI</b>	2	Assegurar as respostas a questionários e a pedidos de informação em matéria de Segurança Social, oriundos de organizações internacionais ou de outras entidades, estrangeiras ou nacionais, bem como a elaboração de estudos comparados, no domínio dos sistemas de Segurança Social ao nível da UE
<b>Objetivo específico</b>	Assegurar a contribuição nacional, em matéria de Segurança Social, para as bases de dados e publicações do sistema de informação MISSOC, bem como a participação nas reuniões da rede	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	3
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de outubro	
<b>Indicador - 1</b>	Total de dias despendidos na atualização dos quadros comparativos (nº de dias despendidos na 1ª atualização + nº de dias disponibilizados na 2.ª atualização)	<b>Meta</b> 53 dias
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Atualização semestral dos quadros comparativos à luz da legislação nacional publicada no período de referência (1 a 30 de janeiro e 1 a 30 de julho)		65
Atualização do guia sobre "Os seus direitos à Segurança Social" (1 de janeiro a 28 de fevereiro)		20
Preparação e participação nas reuniões (15 de maio a 15 de junho e 15 de outubro a 15 de novembro)		15
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> DGS		

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>	
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social	
<b>Objetivo Operacional DRI</b>	<b>2</b> Assegurar as respostas a questionários e a pedidos de informação em matéria de Segurança Social, oriundos de organizações internacionais ou de outras entidades, estrangeiras ou nacionais, bem como a elaboração de estudos comparados, no domínio dos sistemas de Segurança Social ao nível da UE
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar contributos, no domínio da Segurança Social/pensões e matérias conexas, decorrentes da representação nacional no Comité de Proteção Social
	<b>Número de Recursos Humanos</b> 3
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de respostas no âmbito da elaboração de informações/pareceres/relatórios (n.º de respostas / n.º de pedidos) x 100
	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>	
	<b>Peso (%)</b>
Apresentação de contributos em matéria de Segurança Social/pensões para o Relatório Social Nacional e outros relatórios/documentos nacionais, bem como análise e parecer sobre documentos vários decorrentes das atividades do Comité de monitorização das condições sociais na UE e de desenvolvimento das políticas de proteção nos Estados-Membros	40
Participação em reuniões de coordenação nacional e colaboração na preparação de documentos para participação nas reuniões mensais do Comité	10
Elaboração de pareceres/informações/relatórios	50
<b>Taxa de execução/atividades</b> 100%	
<b>Outras entidades envolvidas:</b> ISS, I.P.; GEP/MTSSS; DGS	

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>	
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social	
<b>Objetivo Operacional DRI</b>	<b>2</b> Assegurar as respostas a questionários e a pedidos de informação em matéria de Segurança Social, oriundos de organizações internacionais ou de outras entidades, estrangeiras ou nacionais, bem como a elaboração de estudos comparados, no domínio dos sistemas de Segurança Social ao nível da UE
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar contributos em matéria de Segurança Social no âmbito do relacionamento institucional e técnico com entidades e organizações internacionais, bem como estudos comparativos em matéria de Segurança Social
	<b>Número de Recursos Humanos</b> 5
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de resposta no âmbito da elaboração de informações/notas informativas/ PowerPoint/Estudos Comparados (n.º de respostas / n.º de pedidos) x 100
	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>	
	<b>Peso (%)</b>
Análise de pedidos de informação oriundos de entidades internacionais sobre vários aspetos do Sistema de Segurança Social	20
Participação em reuniões internas/externas quer para definição da metodologia a seguir na prestação de informação quer para receção de delegações ou participação em grupos de trabalho	15
Elaboração de informação/nota informativa/PowerPoint/Estudos Comparados	65
<b>Taxa de execução/atividades</b> 100%	
<b>Outras entidades envolvidas:</b> GEP/MTSSS; ISS, I.P.	

<b>Objetivo Estratégico 7 da DGSS</b>	
Apoiar as relações do MTSSS no quadro dos objetivos fixados pela política externa portuguesa no âmbito da negociação de acordos internacionais, da coordenação internacional de legislações, dos assuntos europeus, bem como da respetiva participação nas atividades desenvolvidas pelas diversas organizações internacionais em matéria de Segurança Social	
<b>Objetivo Operacional DRI</b>	<b>2</b> Assegurar as respostas a questionários e a pedidos de informação em matéria de Segurança Social, oriundos de organizações internacionais ou de outras entidades, estrangeiras ou nacionais, bem como a elaboração de estudos comparados, no domínio dos sistemas de Segurança Social ao nível da UE
<b>Objetivo específico</b>	Assegurar a participação da DGSS no GT intraministerial para preparação da Presidência Portuguesa do Conselho da UE em 2021 e elaborar e transmitir os dados e contributos tendentes à preparação da presidência
	<b>Número de Recursos Humanos</b> 3
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de resposta no âmbito da elaboração de informações/relatórios/contributos (n.º de respostas / n.º de pedidos) x 100
	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>	
	<b>Peso (%)</b>
Análise de pedidos de informação solicitados pela coordenação do GT	20
Elaboração de informações/relatórios/contributos	65
Participação em reuniões do GT	15
<b>Taxa de execução/atividades</b> 100%	
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Todos os serviços do MTSSS	

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos objetivos da DRI, elaborou-se o quadro infra.

Objetivos Estratégicos do MTSSS	Eixos de intervenção	Objetivos Estratégicos da DGSS	Objetivos Operacionais	N.º de Objetivos Específicos
OE 7	7.1	OE 7	OO 1	2
	7.2		OO 2	5

## 4.8 Direção de Serviços de Apoio à Gestão (DSAG)

Unidade Orgânica de apoio à gestão da DGSS nos domínios do planeamento interno e da avaliação, da gestão de pessoal, da gestão dos recursos e do sistema de informação.

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DSAG</b>	<b>2</b>	Assegurar as respostas aos pedidos da Direção
<b>Objetivo específico</b>	Dar apoio técnico administrativo ao Diretor-Geral como Presidente do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) na sua tomada de decisão	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	1
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de elaboração das atas (n.º atas elaboradas / n.º de reuniões) x 100	<b>Meta</b>
		100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaborar pontos de situação, notas, informações mapas, de acordo com a solicitação do CCA, nomeadamente requisitos funcionais de avaliação, número de avaliados no período de avaliação e esclarecimento no âmbito da legislação em vigor		60
Elaborar atas		40
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DSAG</b>	<b>3</b>	Assegurar o cumprimento das obrigações externas da DGSS no âmbito das atribuições da DS
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar o Relatório de Auto Avaliação de 2019, explanando os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com o QUAR/DGSS	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	1
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 15 de abril	
<b>Indicador - 1</b>	Número de dias despendidos na elaboração do relatório de Auto Avaliação	<b>Meta</b>
		105 dias
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Análise crítica dos resultados do QUAR/DGSS Avaliação do sistema de controlo interno		90
Envio do RAA/DGSS para o GEP/MTSSS		5
Envio à DSIA para divulgação/publicação do RAA/DGSS na INTRANET e INTERNET		5
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		



<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DSAG</b>	<b>3</b>	Assegurar o cumprimento das obrigações externas da DGSS no âmbito das atribuições da DS
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da DGSS para 2021, cumprindo com o solicitado por parte do GEP/MTSSS	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	1
<b>Calendarização</b>	Data indicada pelo GEP/MTSSS	
<b>Indicador - 1</b>	Data do envio do documento ao GEP/MTSSS	<b>Meta</b> Prazo estabelecido pelo GEP/MTSSS
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Identificação dos vetores estratégicos e objetivos das Unidades Orgânicas e elaboração de proposta do QUAR		90
Enviar para o GEP/MTSSS para validação Receber do GEP/MTSSS confirmação da validação Enviar para o DG para remessa ao MTSSS para aprovação		5
Publicitação do QUAR da DGSS, com envio à DSIA para divulgação na INTRANET e INTERNET		5
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> GEP/MTSSS		

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DSAG</b>	<b>3</b>	Assegurar o cumprimento das obrigações externas da DGSS no âmbito das atribuições da DS
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar o Mapa de Pessoal da DGSS – 2021	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	1
<b>Calendarização</b>	Data do envio do documento à DFP	
<b>Indicador - 1</b>	Data de entrega da proposta de Orçamento	<b>Meta</b> Prazo estabelecido
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Compatibilizar necessidades expressas pelas Unidades Orgânicas com a questão orçamental e orientação da Direção		95
Envio do Mapa de pessoal para a DFP, para posterior acompanhamento da proposta de Orçamento – 2021		5
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		

### Outras atividades relevantes:

- ✓ Realizar os procedimentos necessários por forma a satisfazer os pedidos das Unidades Orgânicas, no âmbito das deslocações ao estrangeiro – 2020;
- ✓ Gerir e administrar o parque automóvel afeto à DGSS;
- ✓ Efetuar o processamento/procedimento correto do expediente, no âmbito da correspondência via email da DGSS;
- ✓ Realizar os procedimentos necessários ao bom funcionamento dos serviços no que concerne à manutenção e segurança das instalações.

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos objetivos da DSAG, elaborou-se o quadro infra.

Objetivos Estratégicos do MTSSS	Eixos de intervenção	Objetivos Estratégicos da DGSS	Objetivos Operacionais	N.º de Objetivos Específicos
OE 8	8.1	OE 9	OO 2	1
			OO 3	3

#### 4.8.1 Secção de Administração de Pessoal (SAP)

Secção de apoio à DSAG, na matéria dos recursos humanos.

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional SAP</b>	1	Assegurar as respostas aos pedidos internos no âmbito das atribuições da SAP
<b>Objetivo específico</b>	Atualizar/regularizar a aplicação Plonline	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de regularização do registo de assiduidade no âmbito das justificações de ausência (suporte de papel) (n.º de registos regularizados / n.º de documentos entrados) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Regularização das situações na base de dados Plonline face aos documentos apresentados e aos dados introduzidos		70
Apuramento/análise/correção mensal da assiduidade e submissão a visto do DG		20
Arquivo dos documentos		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional SAP</b>	1	Assegurar as respostas aos pedidos internos no âmbito das atribuições da SAP
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar o plano anual de férias (trabalhador/unidade orgânica)	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 13 de abril	
<b>Indicador - 1</b>	Número de dias despendidos na elaboração do Plano anual de férias	<b>Meta</b> 105 dias
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaborar mapa de férias por unidade orgânica		70
Validar mapa de férias por unidade orgânica/trabalhador		20
Após aprovação pelas Unidades Orgânicas, registar o Plano na aplicação Plonline		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		

### Outras atividades relevantes:

- ✓ Processar vencimentos e outros abonos dos trabalhadores;
- ✓ Registrar e reencaminhar os pedidos de reembolso e/ou comparticipação.

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos objetivos da SAP, elaborou-se o quadro infra.

Objetivos Estratégicos do MTSS	Eixos de intervenção	Objetivos Estratégicos da DGSS	Objetivos Operacionais	N.º de Objetivos Específicos
OE 8	8.1	OE 9	OO 1	2

### 4.8.2 Divisão de Apoio Técnico (DAT)

Unidade Orgânica Flexível de apoio à DSAG, no domínio do planeamento e organização, da gestão dos recursos humanos e dos sistemas de informação.

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DAT</b>	<b>2</b>	Assegurar as respostas aos pedidos no âmbito das áreas de organização e planeamento
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar o Relatório de Atividades da DGSS de 2019	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de março	
<b>Indicador - 1</b>	Número de dias despendidos na elaboração do Relatório de Atividades 2019	<b>Meta</b> 89 dias
	<b>Atividades</b>	<b>Peso (%)</b>
	Solicitar às unidades orgânicas o ponto de execução dos objetivos	10
	Proceder ao tratamento e sistematização dos contributos enviados pelas Unidades Orgânicas e elaboração do documento final	80
	Envio para aprovação superior do DG	5
	Envio do documento para aprovação da tutela, para a SG/MTSSS e para a DSIA para divulgação na INTERNET e INTRANET	5
	<b>Taxa de execução/atividades</b>	<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DAT</b>	<b>2</b>	Assegurar as respostas aos pedidos no âmbito das áreas de organização e planeamento
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar a Monitorização do Plano de Atividades da DGSS – 1.º Semestre de 2020	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de julho a 15 de agosto	
<b>Indicador - 1</b>	Número de dias despendidos na elaboração da Monitorização do Plano de Atividades 2020 – 1.º semestre	<b>Meta</b>
		45 dias
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Solicitar às unidades orgânicas o ponto de execução dos objetivos		10
Proceder ao tratamento e sistematização dos contributos enviados pelas Unidades Orgânicas e elaboração do documento final		80
Envio para aprovação superior do DG		5
Envio do documento para a DSIA para divulgação na INTRANET		5
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DAT</b>	<b>2</b>	Assegurar as respostas aos pedidos no âmbito das áreas de organização e planeamento
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar o Plano de Atividades da DGSS para 2021	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	15 de setembro a 30 de novembro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de dias despendidos na elaboração do Plano de Atividades 2020	<b>Meta</b>
		76 dias
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Solicitar contributos às unidades orgânicas para integrar no PA/DGSS 2021		10
Proceder ao tratamento e sistematização dos contributos enviados pelas Unidades Orgânicas e elaboração do documento final		80
Envio para aprovação superior do DG		5
Envio do documento para aprovação da tutela e para a DSIA para divulgação na INTERNET e INTRANET		5
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> Não aplicável		

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DAT</b>	<b>3</b>	Assegurar as respostas aos pedidos no âmbito dos recursos humanos
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar o Balanço Social 2019 e o Balanço Social Comparativo dos últimos 3 anos	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	1
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de março	
<b>Indicador - 1</b>	Número de dias despendidos na elaboração dos 2 Balanços Sociais	<b>Meta</b> 52 dias
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Analisar e sistematizar a informação recolhida da aplicação informática BSORG		5
Proceder ao tratamento da informação disponibilizada para elaboração do Balanço Social de acordo com o normativo legal e a matriz/formulário da DGAEP de 2019		25
Elaboração do Balanço Social Comparativo dos últimos 3 anos		50
Envio para aprovação superior do DG – Balanço Social de 2019 e Balanço Social comparativo dos últimos 3 anos		2
Envio dos documentos aos organismos consagrados na Lei e o Balanço Social comparativo para integrar o Relatório de Auto-Avaliação da DGSS		2
Envio da matriz/formulário à DGAEP		12
Envio do ficheiro à SG/MTSSS (Atividade sujeita a pedido por parte da SG/MTSSS)		2
Envio à DSIA para divulgação/publicação dos documentos na INTRANET e INTERNET		2
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> DGAEP; SG/MTSSS		

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DAT</b>	<b>3</b>	Assegurar as respostas aos pedidos no âmbito dos recursos humanos
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar o Relatório da Formação da DGSS de 2019, de acordo com o prazo solicitado	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	De acordo com a solicitação e calendarização definida pelo INA	
<b>Indicador - 1</b>	Data do envio do documento ao INA	<b>Meta</b> Prazo estabelecido
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Elaboração o relatório de formação de acordo com o modelo definido pelo INA		90
Remessa do documento ao INA no prazo solicitado, através de um link disponibilizado para o efeito		10
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> INA		

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DAT</b>	<b>4</b>	Garantir o acesso efetivo à formação profissional aos trabalhadores da DGSS
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar o Plano de Formação da DGSS para 2020	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de fevereiro a 31 de março	
<b>Indicador - 1</b>	Número de dias despendidos na elaboração do Plano de formação	<b>Meta</b>
		61 dias
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Tratamento e sistematização da informação constante no Diagnóstico de Necessidades Formativas e elaboração do documento final – Plano de Formação da DGSS		90
Envio para aprovação superior do DG		5
Envio à DSIA para divulgação/publicitação do documento na INTRANET		5
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> INA; SG/MTSSS e outras entidades formativas		

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DAT</b>	<b>4</b>	Garantir o acesso efetivo à formação profissional aos trabalhadores da DGSS
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar o Diagnóstico de Necessidades Formativas da DGSS para 2021	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	15 de agosto a 15 de outubro	
<b>Indicador - 1</b>	Número de dias despendidos na elaboração do Diagnóstico de Necessidades Formativas	<b>Meta</b>
		61 dias
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Levantamento das necessidades de formação dos trabalhadores das várias Unidades Orgânicas		15
Tratamento e sistematização da informação recebida pelas várias Unidades Orgânicas e elaboração do Diagnóstico de Necessidades Formativas da DGSS		80
Envio para aprovação superior DS da DSAG		5
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> INA; SG/MTSSS e outras entidades formativas		

#### Outras atividades relevantes:

- ✓ Elaborar o Questionário de Avaliação da Eficácia das Ações de Formação frequentadas pelos Trabalhadores da DGSS, e fazer a sua análise semestral.

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos Objetivos da DAT, elaborou-se o quadro infra.

Objetivos Estratégicos do MTSSS	Eixos de intervenção	Objetivos Estratégicos da DGSS	Objetivos Operacionais	N.º de Objetivos Específicos
OE 8	8.1	OE 9	002	3
			003	2
			004	2

### 4.8.3 Núcleo de Tecnologia e Informação e Comunicação (NTIC)

Núcleo de apoio à DSAG, no âmbito da utilização das tecnologias de informação e comunicação.

Objetivo Estratégico 9 da DGSS		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional NTIC</b>	1	Prestar apoio técnico aos utilizadores internos em tempo útil, de modo a impedir quebras no trabalho diário
<b>Objetivo específico</b>	Efetuar a resolução de problemas no âmbito de Software, Hardware e periféricos	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de resolução de problemas relativos a Software, Hardware e periféricos (n.º de pedidos resolvidos/encaminhados / n.º de pedidos entrados) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Resolver problemas relativos a Software (Windows, Office, aplicações específicas e corporativas)		35
Resolver problemas relativos a Hardware (PC`s e outros equipamentos de apoio)		35
Resolver problemas com os periféricos (monitores, impressoras, digitalizadores, certificadoras, multifunções, entre outros)		30
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> II, I.P.		

Objetivo Estratégico 9 da DGSS		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional NTIC</b>	1	Prestar apoio técnico aos utilizadores internos em tempo útil, de modo a impedir quebras no trabalho diário
<b>Objetivo específico</b>	Corrigir as anomalias detetadas no Hardware: PC`s, periféricos, servidores e equipamentos de rede da DGSS	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	2
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de correção de anomalias de Hardware (n.º de deteções/correções/encaminhamento realizadas/n.º de deteções/correções/necessárias) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Avaliar a performance dos equipamentos informáticos		40
Proceder à deteção, correção e/ou encaminhamento de eventuais anomalias		40
Proceder à atualização dos equipamentos (controladores e updates) quando se justifique		20
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> II, I.P.		



<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional NTIC</b>	<b>1</b>	Prestar apoio técnico aos utilizadores internos em tempo útil, de modo a impedir quebras no trabalho diário
<b>Objetivo específico</b>	Corrigir as anomalias detetadas nas aplicações de Software: Aplicações informáticas em uso na DGSS	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	<b>2</b>
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de correção de anomalias de Software (n.º de deteções/correções/encaminhamento realizadas/n.º de deteções/correções/necessárias) x 100	<b>Meta</b> 100%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Avaliar a performance das aplicações existentes		40
Proceder à deteção, correção e/ou encaminhamento de eventuais anomalias		40
Proceder à atualização das aplicações (updates e upgrades) quando se justifique		20
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> II, I.P		

#### Outra atividade relevante:

- ✓ Efetuar os procedimentos necessidades no âmbito do Hardware/Software das várias Unidades Orgânicas (UO) e conseqüentemente análise de propostas/contratos de assistência.

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos objetivos do NTIC, elaborou-se o quadro infra.

Objetivos Estratégicos do MTSS	Eixos de intervenção	Objetivos Estratégicos da DGSS	Objetivos Operacionais	N.º de Objetivos Específicos
OE 8	—	OE 9	OO 1	3

#### 4.8.4 Divisão Financeira e Patrimonial (DFP)

Unidade Orgânica Flexível de apoio à DSAG, no âmbito da gestão financeira e patrimonial.

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DFP</b>	<b>1</b>	Assegurar a elaboração da proposta de Orçamento de Funcionamento e de Investimento e a prestação de informação orçamental obrigatória
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar a proposta de orçamento, no prazo estabelecido	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	6
<b>Calendarização</b>	1 de junho a 30 de setembro	
<b>Indicador - 1</b> (Ponderação 50%)	Data de envio da Proposta de Orçamento	<b>Meta</b> Prazo estabelecido pela DGO
<b>Indicador - 2</b> (Ponderação 50%)	(N.º de Mapas informativos enviados dentro dos prazos fixados/N.º de Informações a prestar)*100	<b>Meta</b> 95%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Solicitar e preparar a informação necessária, quer interna (documentação diversa, plano de viagens ao estrangeiro, plano de publicações, despesas com pessoal, mapa de pessoal, listagem de material informático necessário) quer externa quanto à previsão de despesas para o ano seguinte, com vista à elaboração da proposta de orçamento		5
Compilar, ordenar e elaborar de acordo com a informação recebida, a proposta de orçamento tendo em conta as orientações do GEP/MTSSS e da DGO		30
Envio para aprovação superior do DG		5
Carregamento do Projeto de Orçamento no SOE		5
Envio do Projeto de Orçamento e outros elementos informativos através dos Serviços Online da DGO		5
Prestação de informação sobre Encargos Plurianuais, Prazos Médios de Execução Orçamental, Encargos com o Pessoal e n.º de Efetivos, Fundos disponíveis, Encargos com Valorizações Remuneratórias, Pagamentos em atraso, Unidade de Tesouraria, Atualização da execução física de Projetos e Declarações previstas no artigo 15.º da LCPA		50
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> GEP/MTSSS; DGO		

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DFP</b>	<b>2</b>	Proceder à aquisição de bens e serviços e prestação da respetiva informação obrigatória (Portal base.gov)
<b>Objetivo específico</b>	Proceder à aquisição dos bens e serviços necessários ao bom funcionamento da DGSS	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	6
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de realização de processos de aquisição de bens e serviços (n.º de processos aquisitivos realizados/n.º de processos aquisitivos necessários) x 100	<b>Meta</b> 90%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Planeamento das necessidades e resposta a solicitações		5
Preparação e realização de procedimentos aplicáveis às diversas aquisições		25
Contratualizar a aquisição de bens e serviços aos fornecedores		15
Confirmar e validar os bens e serviços recebidos		5
Comunicação no Base.gov - Portal dos Contratos Públicos		30
Elaboração do Plano Anual de Compras Públicas (PNCP)		20
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> SG/MTSSS (Unidade Ministerial de Compras/MTSSS) e ESPAP		

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DFP</b>	<b>3</b>	Elaborar a Conta de Gerência
<b>Objetivo específico</b>	Elaborar a conta de gerência	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	6
<b>Calendarização</b>	1 de fevereiro a 30 de abril	
<b>Indicador - 1</b>	Número de dias despendidos na elaboração da conta de gerência	<b>Meta</b> 88 dias
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Pedido de dados ao IGCP, 5.ª Delegação da DGO e IGFSS, I.P.		5
Recolha de informação junto da SAP e DAT sobre Relação de Pessoal e Relatório de Atividades		20
Preparação do apuramento e regularização das Contas no GeRFIP		20
Análise e validação dos mapas legais de Prestação de Contas disponibilizados no GeRFIP		30
Elaboração dos mapas relativos à Contratação Administrativa		10
Organização da documentação interna que acompanha a Conta de Gerência		5
Envio para aprovação superior do DG		5
Envio eletrónico da Conta de Gerência ao TC, no prazo estabelecido		5
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> IGTCP; IGFSS, I.P.; DGO; TC		

<b>Objetivo Estratégico 9 da DGSS</b>		
Promover a melhoria do sistema de gestão da DGSS		
<b>Objetivo Operacional DFP</b>	<b>4</b>	Assegurar a gestão dos contratos da DGSS
<b>Objetivo específico</b>	Realizar os procedimentos necessários à gestão/atualização dos contratos necessários ao bom funcionamento da DGSS	
	<b>Número de Recursos Humanos</b>	6
<b>Calendarização</b>	1 de janeiro a 31 de dezembro	
<b>Indicador - 1</b>	Taxa de atualização dos contratos necessários (n.º de atualizações realizadas / n.º de atualizações necessárias) x 100	<b>Meta</b> 90%
<b>Atividades</b>		<b>Peso (%)</b>
Preparação atempada dos procedimentos necessários para celebração, renovação ou denúncia dos contratos		20
Contratualizar a aquisição de bens e serviços com os fornecedores		40
Registar em armazém/gestão de stocks		20
Comunicação ou pedido de parecer de acordo com a legislação em vigor		20
<b>Taxa de execução/atividades</b>		<b>100%</b>
<b>Outras entidades envolvidas:</b> SG/MTSSS (Unidade Ministerial de Compras/MTSSS); ESPAP		

#### Outras atividades relevantes:

- ✓ Efetuar o Inventário de bens;
- ✓ Efetuar o controlo Orçamental;
- ✓ Implementar o Sistema de Normalização Contabilístico na Administração Pública (SNC-AP) na DGSS.

De modo a permitir uma visualização em cascata do enquadramento estratégico, dos objetivos da DFP, elaborou-se o quadro infra.

Objetivos Estratégicos do MTSSS	Eixos de intervenção	Objetivos Estratégicos da DGSS	Objetivos Operacionais	N.º de Objetivos Específicos
OE 8	8.2	OE 9	OO 1	1
			OO 2	1
			OO 3	1
			OO 4	1

## 5. Plano de Formação

O Plano de Formação é um instrumento de apoio à gestão, no âmbito das ações de formação profissional a realizar pelos recursos humanos de uma Organização.

Para que seja possível a realização do documento, necessário se torna proceder à elaboração do Diagnóstico de Necessidades Formativas, que foi concebido na presente data e, que deste Plano de Atividades faz parte integrante - **Anexo I – Plano de Formação de 2020 (Diagnóstico de Necessidades Formativas)**.

A Unidade Orgânica responsável pela elaboração do Plano de Formação da Direcção-Geral da Segurança-Social (DGSS) é a Direcção de Serviços de Apoio à Gestão, nomeadamente a Divisão de Apoio Técnico (DAT).

Assim, procedeu-se ao Levantamento das Necessidades Formativas junto, dos Dirigentes de cada Unidade Orgânica, desta Direcção-Geral, para que em articulação com os seus trabalhadores elencassem as necessidades formativas prioritárias para cada um, tendo como premissa, o desenvolvimento de competências exigidas para o exercício da sua atividade profissional, no posto de trabalho que ocupam, bem como no âmbito da valorização pessoal e desenvolvimento das suas qualificações.

Não sendo esta Direcção-Geral uma entidade formadora e, não realizando formação interna, necessário se torna ajustar o documento anexo, à oferta formativa que será publicitada no início do ano de 2020, pelas várias entidades formadoras.

Na conceção do Plano de Formação de 2020, a realizar no início do ano, este terá como premissa, dar maior ênfase à oferta formativa a título gratuito, nomeadamente a apresentada pela Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em virtude destes cursos apresentarem excelentes conteúdos programáticos que se adequam às necessidades formativas, desta Direcção-Geral, bem como recorrer à partilha de conhecimentos a nível interno.

A verba disponível para Formação Profissional para o ano de 2020, será de **3.000,00€**, tendo em conta a dotação Orçamental em Receitas Gerais (RI) do OE, atribuída a esta Direcção-Geral, conforme informação dada pela Divisão Financeira e Patrimonial (DFP).

Podemos afirmar que trabalhadores mais qualificados, permitem aos Órgãos e Serviços da Administração Pública, uma maior capacidade de resposta às exigências decorrentes das respetivas missões, atribuições e competências.

## 6. Medidas de Modernização Administrativa

O Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, determina que o Plano de Atividades deve contemplar, em capítulo próprio, com a identificação das medidas de modernização administrativa que o serviço se propõe desenvolver.

Em 2020, esta Direção-Geral pretende:

- ✓ Potenciar os mecanismos de avaliação e controlo das obrigações das Associações Mutualistas, no exercício das funções de tutela;
- ✓ Informatizar os atos de registo das Associações Mutualistas;
- ✓ Elaborar e desenvolver instrumentos de suporte ao controlo das obrigações das Associações Mutualistas perante a tutela e aumentar o número de exercícios de avaliação do equilíbrio financeiro das modalidades de benefícios e das próprias Associações Mutualistas;
- ✓ Projeto PF (Prestações Familiares) + Simples – Colaboração com o ISS, I.P., visando o acompanhamento do processo de alteração da aplicação informática das prestações familiares, no âmbito das prestações de Abono de Família para Crianças e Jovens e Abono de Família Pré-Natal;
- ✓ Caso EuP (2018/9378) – aplicação da Diretiva 2011/98/EU, que visa tratar dos procedimentos com o intuito de conceber a autorização única a nacionais de países Terceiros a residirem e a trabalharem no Território de um Estado Membro;
- ✓ Disponibilizar na Intranet informação/documentos elaborados pelas unidades orgânicas da Direção-Geral da Segurança Social ou provenientes de entidades externas de interesse global para os trabalhadores;
- ✓ Assegurar a atualização e a divulgação documental na vertente técnico-normativa, no âmbito dos regimes da Segurança Social e da Ação Social;
- ✓ Assegurar a atualização e a divulgação documental na vertente técnico-normativa, no âmbito da coordenação internacional de legislações sobre Segurança Social;
- ✓ Elaborar um Repositório – “Instrumento documental desmaterializado para o acompanhamento dos processos negociais de instrumentos internacionais sobre a coordenação de legislações de segurança social, composto de uma parte narrativa, contendo a descrição dos aspetos relevantes das alterações ocorridas em cada momento da evolução do processo negocial, e de um acervo documental contendo versões desmaterializadas dos documentos produzidos ou que assumam pertinência em cada um daqueles momentos, a disponibilizar, com graus de acesso diferenciado, nos locais de trabalho da DSNEC e da DGSS, na Intranet da Segurança Social e na Internet, com os objetivos de permitir, de forma facilitada, mais rápida e desmaterializada, registar, conservar, consultar e divulgar, informações e conhecimento estruturado sobre os processos negociais em causa conduzidos pela DGSS, através da DSNEC.”;
- ✓ Implementar o Sistema de Normalização Contabilístico na Administração Pública (SNC-AP).

## 7. Siglas das entidades envolvidas

### A

**ACSS** – Administração Central do Sistema de Saúde

**AMA** – Agência para a Modernização Administrativa

**AT** – Autoridade Tributária

### C

**CDSS** – Centro Distrital do Instituto da Segurança Social, I.P.

**CNIS** – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

**CNP** – Centro Nacional de Pensões

### D

**DGACCP** – Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

**DGAEP** – Direcção-Geral da Administração e Emprego Público

**DGO** – Direcção-Geral do Orçamento

**DGS** – Direcção-Geral da Saúde

### E

**ESPAP** – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública

### G

**GEP/MTSSS** – Gabinete de Estratégia e Planeamento, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

### I

**IGFCSS, I.P.** – Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.

**IGFSS, I.P.** – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

**IG/MTSSS** – Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

**IGTCP** – Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público

**II, I.P.** – Instituto de Informática, I.P.

**INA** – Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

**IPSS** – Instituição Particular de Solidariedade Social

**ISS, I.P.** – Instituto da Segurança Social, I.P.

## **M**

**MF** – Ministério das Finanças

**MNE** – Ministério dos Negócios Estrangeiros

**MS** – Ministério da Saúde

**MTSSS** – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

## **R**

**RAA** – Região Autónoma dos Açores

**RAM** – Região Autónoma da Madeira

**REPER** – Representação Permanente Portuguesa junto da União Europeia

## **S**

**SESS** – Secretário de Estado da Segurança Social

**SG/MTSSS** – Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e  
Segurança Social

**SG/PCM** – Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

## **T**

**TC** – Tribunal de Contas

## **U**

**U.MIS.P** – União das Misericórdias Portuguesas

**U.MUT.P** – União das Mutualidades Portuguesas



## ANEXO I



<b>PLANO DE FORMAÇÃO DE 2020 (DIANÓSTICO DE NECESSIDADES FORMATIVAS)</b>																						
ÁREA TEMÁTICA	CURSO	Grau de prioridade	FORMANDOS POR UNIDADE ORGÂNICA																TOTAL DE PARTICIPAÇÕES			
			ÁREA DOS REGIMES			ÁREA NEG. E COORD. INSTR. INTER	ÁREA DA AÇÃO SOCIAL				ÁREA TRANSVERSAL			ÁREA DE APOIO À GESTÃO								
			DSEP		DSEDR	DSNEC	G S D G	DSASI				DSIA		DAA	DRI	NUDD	DSAG					
			DS	DPIPF	DS	DS		DS	DASCN	DAJI	SRC	DS	DIO				DS	DAT		NTIC	SAP	DFP
Gestão e Administração Pública / Inovação	Design Thinking para a Inovação	1																				
		2						1														
		3																				
	Estilos e Competências de Liderança	1																				
		2																				
		3								1												
	Estratégia, Inovação e Valor no Serviço Público	1																				
		2							1													
		3							1													
Gestão de Projetos	1																1					
	2																					
	3																					
Programa de Capacitação em Políticas Públicas	1													1								
	2																					
	3																					
Gestão de Recursos Humanos	Aspetos Práticos sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho	1															1					
		2																				
		3																				
	Desenvolvimento Organizacional	1		1																		
		2																				
		3																				
	Férias Faltas e Licenças	1																				
		2																2				
		3																	2			



### PLANO DE FORMAÇÃO DE 2020 (DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES FORMATIVAS)

ÁREA TEMÁTICA	CURSO	Grau de prioridade	FORMANDOS POR UNIDADE ORGÂNICA																TOTAL DE PARTICIPAÇÕES								
			ÁREA DOS REGIMES			ÁREA NEG. E COORD. INSTR. INTER	ÁREA DA AÇÃO SOCIAL				ÁREA TRANSVERSAL			ÁREA DE APOIO À GESTÃO													
			DSEP	DSEDR	DSNEC	G S D G	DSASI				DSIA		DAA	DRI	NUDD	DSAG											
			DS	DPIPF	DS		DS	DASCN	DAJI	SRC	DS	DIO	DS	DAT	NTIC	SAP	DFP										
Comunicação e Desenvolvimento Pessoal	Comunicação Eficaz	1	1									1													2		
		2																								2	
		3																									
	Formação em Soft Skills	1																								2	
		2																								1	
		3																								1	
	Literacia Emocional	1																									
		2		1																						1	
		3																								1	
	Programa de Capacitação em Organização do Trabalho	1																									
		2																									
		3																								1	
	Riscos Sociais e Stress no Trabalho	1																									
		2																									
		3																								1	
	Técnicas de Gestão do Tempo	1	1								1																3
		2										1	1														3
		3																									1
	Técnicas de Planeamento e Moderação de Reuniões	1																									
		2										1															1
		3											1														1
	Técnicas para Gerir o Stress	1																									4
		2																									1
		3																									3
	Técnicas para melhorar o Relacionamento Interpessoal	1																									
		2																									
		3																									1



PLANO DE FORMAÇÃO DE 2020 (DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES FORMATIVAS)																							
ÁREA TEMÁTICA	CURSO	Grau de prioridade G D G	FORMANDOS POR UNIDADE ORGÂNICA															TOTAL DE PARTICIPAÇÕES					
			ÁREA DOS REGIMES			ÁREA NEG. E COORD. INSTR. INTER.	ÁREA DA AÇÃO SOCIAL				ÁREA TRANSVERSAL			ÁREA DE APOIO À GESTÃO									
			DSEP		DSEDR	DSNEC	G S D G	DSASI				DSIA		DAA	DRI	NUDD	DSAG						
			DS	DPIPF	DS	DS		DS	DASCN	DAJI	SRC	DS	DIO				DS		DAT	NTIC	SAP	DFP	
Tecnologias da Informação e Comunicação	Apresentações Gráficas(Power Point)	1																					
		2											1										
		3																					
	Construção de Questionários Eletrónicos	1																					
		2																1					
		3																					
	Ficheiros e Base de Dados em ACCES	1					1																
		2					1																
		3																					
	Folha de Cálculo (Excel Avançado)	1																					
		2																		1			
		3							1											1			
Folha de Cálculo (Excel Inicial)	1																						
	2																						
	3																		1				
Gestão de Correio Eletrónico e Pesquisa na Web	1										1												
	2										2								1				
	3										1								1				
Gestão e Utilização no Portal Base (Nível Inicial)	1																		1				
	2																		1				
	3																		1				
Processador de Texto - Funcionalidades Avançadas(Word)	1																		1				
	2																		1				
	3					1				1									1				
Processador de Texto - Funcionalidades Inicial (Word)	1																		1				
	2																		1				
	3																		1				
SmartDoc's Versão 4	1		1	1															4				
	2			1									3	1					2				
	3																		1				
Conferências / Seminários	Conferência "Enviesamento Inconsciente em Contexto Profissional"	1																					
		2																					
		3																					
	Conferência "Igualdade de Género"	1																					
		2																					
		3																		1			
	Conferência "Sensibilização sobre a promoção de uma Cultura Organizacional Conciliadora"	1																					
		2																					
		3																		1			
<b>TOTAL</b>			2	8	10	8	8	0	1	16	7	13	6	8	8	3	0	4	9	0	8	16	135

